JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 25 de Janeiro de 2019 | ANO XVII | EDIÇÃO Nº 1012

IPTU

Município divulga calendário com desconto de até 10% para cota única

Aproveitando a alta temporada e o período de férias, quando o número de veranistas na cidade aumenta, a Prefeitura de Rio das Ostras divulgou o calendário com as datas de vencimento do Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU) para 2019. No pagamento da cota única, os contribuintes terão descontos que variam de oito a dez por cento.

Quem optar pela quitação do imposto em cota única, com desconto de 10%, tem até o dia 28 de fevereiro. O município ainda oferece desconto de 8% no IPTU para os contribuintes que quitarem o imposto em cota única até o dia 29 de março.

O contribuinte também poderá quitar o tributo em nove parcelas, com vencimentos em 29 de março, 30 de abril, 31 de maio, 28 de junho, 31 de julho, 30 de agosto, 30 de setembro, 31 de outubro e 29 de novembro.

INVESTIMENTOS – É importante ressaltar que a Prefeitura de Rio das Ostras faz investimentos importantes nas principais áreas de trabalho a partir da arrecadação própria. Saúde e Educação são as áreas mais beneficiadas com esses recursos.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito
LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO
Procuradora Geral
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno
LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária de Saúde
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Secretário de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SILVANA FARIA SARZEDAS
Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO
ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
VANDERLAN MORAES DA HORA
WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:
1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

verão 2019

em RIO DAS OSTRAS

LIMPEZA DE PRAIAS E CONSCIENTIZAÇÃO

Não deixe pintar sujeira

PRAIA LINDA É PRAIA LIMPA

confira a programação no site:
www.riodasostras.rj.gov.br

EXPERIMENTE RIO DAS OSTRAS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2190/2019

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

CAPÍTULO I – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE MUNICIPAL

Art. 1º. - A gestão democrática do ensino público, princípio estabelecido no artigo n. 206, inciso VI da Constituição da República, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996, na Lei n° 4.507/2007 e no art. 194, § 2° da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, será exercida na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:
I – transparência no processo seletivo de professores para atuação nas funções de Diretor e Diretor Adjunto;
II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III - participação dos segmentos da comunidade escolar no processo educacional como um todo;
IV - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V - garantia da descentralização do processo educacional;
VI - valorização dos profissionais da educação;
VII - eficiência no uso dos recursos.

Art. 2º. - As Unidades de Ensino serão instituídas como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica da entidade mantenedora.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

Art. 3º. - Os Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino serão escolhidos por meio de eleição direta, pelo voto secreto e paritário, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, quais sejam:
I – os membros do magistério e demais servidores públicos lotados na Unidade Escolar;
II – os alunos com idade mínima de 12 anos e regularmente matriculados e frequentes na rede pública municipal;
III – os pais, os responsáveis legais ou os responsáveis perante a Unidade Escolar, dos alunos da rede municipal.
Parágrafo Único – As pessoas citadas no artigo acima terão direito a voto no processo eleitoral.

Art. 4º. - As Unidades de Ensino que possuírem mais de um turno ou segmento terão em seu quadro a função de Diretor Adjunto, do contrário haverá apenas a função de Diretor sem o Diretor Adjunto.

Art. 5º. - As atribuições das funções de Diretor e Diretor Adjunto estão previstas em lei específica.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. - O processo seletivo de professores para as funções de Diretor e de Diretor Adjunto obedecerá ao disposto nesta lei, que será regulamentada por edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 7º. - O processo seletivo ocorrerá simultaneamente em toda a Rede Municipal de Ensino, mediante publicação de edital pelo Secretário Municipal de Educação, conforme princípio da gestão democrática.

Art. 8º. - O processo seletivo constará de 03 (três) etapas, a saber:
I – avaliação de conhecimento, de caráter eliminatório, composta por questões objetivas de Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar;
II – apresentação de Plano de Gestão à comunidade escolar, etapa obrigatória, sem caráter eliminatório ou classificatório; e
III – eleição direta nas Unidades Escolares.
Parágrafo Único – Os aprovados na avaliação de conhecimento receberão Certificado Profissional com validade de 03 (três) anos.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º. - Compete à Secretária Municipal de Educação de Rio das Ostras a designação dos membros da Comissão Especial do processo eleitoral das Unidades de Ensino, a qual caberá a organização, realização e fiscalização do processo eleitoral.
Parágrafo Único – A organização interna para a realização dos trabalhos eleitorais, com a designação de funções dos membros, será da competência da comissão, tratada em reunião específica.

Art. 10. - Caberá à Comissão Especial do processo eleitoral as seguintes atribuições:
I - organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino;
II - estabelecer o calendário eleitoral;
III - receber, analisar, homologar as inscrições deferidas dos candidatos às respectivas funções e publicar o ato de homologação no Diário Oficial;
IV - comunicar, por escrito, ao profissional interessado, o indeferimento de inscrição no processo eleitoral, e assegurar-lhe prazo para recurso;
V - acompanhar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino;
VI - receber, analisar, julgar os recursos e indicar relator para a emissão de parecer, se for o caso;
VII - homologar o resultado final do processo eleitoral, de acordo com o resultado apurado em cada unidade de ensino.

Art. 11. - A comissão de que dispõe o artigo anterior terá a seguinte composição:
I - um membro representante do conselho escolar;
II - um professor efetivo;
III - um servidor efetivo, integrante da equipe pedagógica;
IV - um servidor efetivo do grupo administrativo;
V – um servidor indicado pelo Chefe do Executivo;
VI – um coordenador indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12. - O processo eleitoral para eleição dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades de ensino dar-se-á por eleição direta e contará com a participação da comunidade escolar, sendo vedado o voto por procuração.
§ 1°. É obrigatória a inscrição da chapa completa para o processo eleitoral, não se permitindo vacância em nenhum dos cargos.
§ 2°. No caso de vacância, seja por inexistência de professor certificado seja por impugnação de um dos candidatos da chapa, deverá ser escolhido candidato substituto.
§ 3°. Caso a chapa única não atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total dos votantes, se a eleição for considerada nula, ou se a eleição não atingir o quórum mínimo de 30% (trinta por cento) do universo de eleitores, caberá ao Chefe do Executivo a nomeação de professores para o exercício das funções de Diretor e Diretor Adjunto.

Art. 13. - O pai ou a mãe ou o responsável legal, os quais tenham filhos ou representados regularmente matriculados em mais de uma Unidade de Ensino, poderão exercer o direito de votar em cada uma delas.
Parágrafo Único – O profissional da educação que exerce funções em mais de uma Unidade de Ensino poderá exercer o direito de votar em cada uma delas.

Art. 14. - Caso haja empate de candidatos serão utilizados os seguintes critérios para desempate em caráter subsidiário:
I – maior pontuação obtida na avaliação de conhecimento;
II – maior experiência em Gestão Escolar; e
III – maior tempo de exercício laborativo na Unidade Escolar.

Art. 15. - Sendo determinada a chapa vencedora, esta será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para consequente nomeação.

Art. 16. - Os candidatos eleitos deverão assinar termo de posse, assumindo a responsabilidade de uma gestão compartilhada e de atender o cumprimento das atribuições previstas no Regimento Escolar e em outros atos normativos.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. - A participação no processo eleitoral de que trata esta lei é assegurada ao servidor efetivo do grupo do magistério municipal, por meio de inscrição e atendidas às seguintes condições:
I - ser profissional efetivo e estar no exercício do magistério municipal há pelos menos cinco anos;
II - estar no exercício do magistério municipal, no mínimo há um ano, na Unidade de Ensino onde pretende concorrer à função de Diretor e/ou Diretor Adjunto;
III - possuir formação superior em nível de licenciatura plena;
IV - ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
Parágrafo Único – O candidato deverá ainda apresentar à comunidade um Plano de Gestão a ser implementado na Unidade Escolar, abordando aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de tal unidade.

Art. 18. - Fica impedido de inscrever-se para eleição na mesma chapa de diretor e diretor adjunto o servidor que:
I - tenha até o 3º grau de parentesco, consanguíneo ou afim, entre si;
II - faça parte da Comissão Especial do processo eleitoral;
III - seja readaptado provisória ou definitivamente;
IV - tenha sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar, em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da Administração Municipal;
V - tenha prestação de contas pendente na Secretaria Municipal de Educação até a data da inscrição.

Art. 19. - O profissional interessado em ser candidato a uma das funções eletivas da Unidade de Ensino deverá formalizar, por meio de requerimento, direcionado à Comissão Especial do processo eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:
I - diploma de nível superior com licenciatura plena;
II - RG;
III - CPF;
IV - título de eleitor;
V - comprovante de quitação eleitoral;
VI - certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Estadual de 1º e 2º graus – Cível e Criminal;
b) Justiça Federal;
c) Justiça Eleitoral;
§ 1º Os documentos constantes dos incisos de I a III, deste artigo devem ser apresentados em cópias simples.
§ 2º No requerimento de inscrição, dirigido ao coordenador da Comissão Especial do processo eleitoral, deve constar o nome da Unidade de Ensino em que pretende ser candidato e a função pleiteada.
§ 3° O profissional com lotação em mais de uma Unidade de Ensino somente poderá ser candidato em uma das unidades de lotação.

Art. 20. - O candidato que infringir as disposições desta lei terá cassada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DA TRANSIÇÃO E DA POSSE

Art. 21. - Encerrado o processo eleitoral, haverá nas Unidades Escolares um período de transição entre as equipes gestoras, algo que acontecerá em prazo determinado em edital pela SEMED.

Art. 22. - Os Diretores eleitos exercerão mandato de 3 (três) anos, se iniciando no primeiro dia do ano subsequente àquele em que ocorreu a eleição e com término no dia 31 (trinta e um) de dezembro do terceiro ano do mandato.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, os Diretores e Diretores Adjuntos eleitos na primeira eleição após a vigência da lei iniciarão seus mandatos no mesmo ano em que ocorrer a eleição.

Art. 23. - A eleição para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal acontecerá no semestre escolar seguinte à sanção da presente lei.

CAPÍTULO VIII – DO AFASTAMENTO DO DIRETOR

Art. 24. - O Diretor Adjunto assumirá a função do Diretor em casos de:
I – vacância, ocorrida por renúncia, exoneração, aposentadoria, falecimento, dentre outros motivos que a acarretem e licença de qualquer natureza;
II – em cumprimento de pena por processo disciplinar administrativo, civil ou criminal e;
III – licença para concorrer a mandato eletivo.
Parágrafo Único – No caso de afastamento de toda a equipe gestora a SEMED informará tal ato ao Chefe do Poder Executivo ao qual caberá a nomeação dos substitutos.

CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Art. 25. - O Chefe do Poder Executivo, de maneira excepcional, nomeará diretamente o Diretor da Unidade Escolar nos seguintes casos:
I – ausência de candidatos inscritos no processo eleitoral;
II – criação de novas Unidades Escolares;

Art. 26. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 27. - Fica o Diretor e/ou o Diretor Adjunto impedido de percepção da gratificação de regência durante o tempo que perdurar seu mandato.

Art. 28. - Os casos omissos serão avaliados por uma comissão composta por representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino e profissionais da Secretaria de Educação, escolhidos numa proporção igualitária, a fim de que efetivamente haja uma decisão democrática.

Art. 29. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2080/2019

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 2068/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar nº 086 em nome de LUCIANA LISBOA MUSSI, portadora do RG nº 124893801DICRJ e inscrita no CPF nº 055.264.087-52.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2081/2019

Revogação de Permissão de Transporte Coletivo de Passageiros

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 970/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros nº 017 em nome do Sr. JORGE LUIZ GARCIA GOMES, inscrito no CPF nº 334.693.007-63.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2082/2019

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Art. 1º - Torna público o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira Mensal e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2019, constantes nos anexos I a III deste decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os créditos adicionais abertos em favor dos grupos de despesas relacionados na Lei nº 2171/2018, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automaticamente redimensionado a cada bimestre em função das receitas e despesas executadas no exercício financeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão Pública desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2082/2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DA RECEITA
Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Valores em R$ 1,00

Categoria Econômica das Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**45.633.060,72**	**56.272.856,93**	**57.493.370,42**	**45.847.316,99**	**52.505.150,42**	**42.890.942,65**	**47.271.468,04**	**52.737.175,68**	**46.291.966,23**	**43.548.299,55**	**52.309.654,54**	**51.226.387,83**	**594.027.650,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.782.997,37	9.041.972,05	14.350.151,26	10.199.947,23	8.090.211,80	8.171.019,58	8.624.936,35	10.428.449,84	10.078.042,46	8.003.017,94	7.651.521,72	7.920.452,40	109.342.720,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.553.018,65	1.949.609,38	3.664.349,77	2.808.085,44	2.761.210,57	2.879.301,17	2.810.474,29	2.829.116,01	2.939.793,36	2.902.045,57	3.074.193,64	2.115.702,15	33.286.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.268.883,00	1.495.111,85	1.397.992,32	1.130.031,25	940.256,85	1.238.904,79	1.903.316,48	1.735.665,17	926.435,77	1.657.469,16	647.262,02	706.421,34	15.047.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.847,24	62.900,42	47.399,51	10.723,28	22.818,27	11.493,63	32.985,20	84.902,07	32.447,94	41.453,26	16.512,76	16.516,42	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.878.733,80	42.718.686,60	37.719.655,14	31.379.669,82	40.385.844,77	30.328.450,07	33.583.598,84	37.332.715,66	31.806.561,89	30.673.943,60	40.702.389,34	40.268.510,47	431.778.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.580,66	1.004.576,63	313.822,42	318.859,97	304.808,16	261.773,41	316.156,88	326.326,93	508.684,81	270.370,02	217.775,06	198.785,05	4.181.520,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	**(2.911.265,94)**	**(2.969.462,84)**	**(2.371.267,19)**	**(2.399.036,45)**	**(2.276.004,90)**	**(2.129.813,40)**	**(2.148.000,27)**	**(2.075.691,88)**	**(1.984.514,49)**	**(2.029.840,27)**	**(2.092.493,46)**	**(2.560.118,91)**	**(27.947.510,00)**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.180.289,52**	**2.587.423,81**	**5.000.000,00**	**2.489.484,92**	**2.707.459,20**	**2.244.742,42**	**10.700.000,00**	**2.374.379,45**	**1.571.065,76**	**3.774.675,05**	**2.586.293,29**	**362.396,58**	**38.578.210,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.180.289,52	2.437.423,81	5.000.000,00	2.489.484,92	2.707.459,20	2.244.742,42	10.700.000,00	2.374.379,45	1.571.065,76	3.774.675,05	2.586.293,29	362.396,58	38.428.210,00
RECEITAS INTRA GOV. CORRENTES	**1.063.867,94**	**1.299.452,44**	**1.289.515,40**	**1.310.385,55**	**1.284.097,45**	**1.381.651,18**	**1.337.689,20**	**1.219.065,03**	**1.218.149,35**	**1.223.285,70**	**1.204.523,39**	**609.077,37**	**14.440.760,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.062.179,71	1.297.081,71	1.283.517,03	1.293.705,57	1.278.745,67	1.365.973,68	1.300.795,76	1.211.413,23	1.204.525,62	1.211.078,34	1.197.354,51	595.929,17	14.302.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.688,23	2.370,73	5.998,37	16.679,98	5.351,78	15.677,50	36.893,44	7.651,80	13.623,73	12.207,36	7.168,88	13.148,20	138.460,00
TOTAL	**45.965.952,24**	**57.190.270,34**	**61.411.618,63**	**47.248.151,01**	**54.220.702,17**	**44.387.522,85**	**57.161.156,97**	**54.254.928,28**	**47.096.666,85**	**46.516.420,03**	**54.007.977,76**	**49.637.742,87**	**619.099.110,00**

ANEXO II DO DECRETO Nº 2082/2019
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Valores em R$ 1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SECRETARIA DA CAMARA	2.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.292.029,00	1.285.724,29	1.333.333,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.080.942,71	1.000.000,00	1.000.000,00	**15.992.029,00**
GABINETE DO PREFEITO	387.930,31	648.651,97	734.519,18	833.580,98	887.419,80	652.856,92	949.731,65	746.093,33	742.484,10	718.716,40	948.205,85	815.149,51	**9.065.340,00**
PROCURADORIA GERAL	423.893,09	470.110,59	574.874,72	668.928,45	629.659,13	694.334,98	819.472,99	713.445,34	620.484,04	719.010,31	942.617,90	1.381.364,46	**8.658.196,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	175.156,80	227.191,71	247.579,03	322.194,32	317.429,38	287.279,62	387.583,12	308.737,40	301.399,51	306.286,04	461.352,54	326.070,53	**3.668.260,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.060.012,94	1.665.014,39	1.431.284,74	2.443.199,82	1.755.249,46	2.031.953,70	1.911.035,44	2.011.836,91	1.691.469,32	2.046.573,91	2.334.504,23	1.841.905,14	**22.224.040,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.280.180,11	3.023.833,02	2.870.923,68	3.170.168,64	3.071.240,04	3.444.545,08	3.208.101,39	3.759.869,73	3.488.116,17	3.813.391,90	5.101.261,85	3.464.282,39	**40.695.914,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	111.538,98	110.516,44	112.389,48	137.068,38	116.280,52	117.457,09	169.994,01	131.236,53	154.872,19	143.274,72	227.590,34	153.181,32	**1.685.400,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	1.102.098,01	270.193,38	2.657.896,76	1.758.238,42	1.010.921,36	3.091.601,00	2.864.949,44	2.447.433,44	1.253.952,99	5.081.628,28	6.904.730,00	2.448.616,92	**30.892.260,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	1.648.527,48	5.910.863,02	10.578.218,62	5.947.279,89	10.796.223,52	10.257.043,66	10.500.180,56	11.086.385,35	9.067.294,43	8.176.180,06	11.799.551,42	13.403.881,99	**109.171.630,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	250.886,84	369.557,58	390.265,99	498.880,06	384.786,52	533.996,42	352.030,14	385.577,58	302.984,85	307.989,94	260.720,03	565.524,05	**4.603.200,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	895.269,97	1.101.465,40	1.138.143,91	1.796.793,51	1.484.505,54	586.082,49	1.845.635,08	1.244.850,79	1.431.683,97	1.560.199,01	2.066.206,18	1.396.560,15	**16.547.396,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.538.366,72	4.302.368,25	6.445.137,89	5.802.720,24	15.716.396,78	13.785.900,73	19.967.553,12	14.488.207,07	18.135.037,86	16.274.748,76	25.038.872,29	15.618.017,29	**170.113.327,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. PÚBLICO, ACESSIB. E MOBIL. URBANA	210.451,40	214.484,76	221.880,17	235.630,57	641.509,23	249.113,21	358.551,53	279.191,02	299.854,56	286.510,32	452.391,88	294.746,35	**3.744.315,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,42	1.074.334,38	**12.892.013,00**
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	1.843.720,26	2.113.353,58	2.023.605,00	2.239.901,45	2.653.505,38	2.586.062,54	3.333.912,03	2.202.470,50	2.355.937,26	2.433.261,00	3.357.087,00	2.903.584,00	**30.046.400,00**
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	199.871,32	195.456,03	442.602,02	278.209,31	321.115,13	366.604,71	331.140,03	445.015,07	261.375,57	382.478,87	315.787,63	410.844,31	**3.950.500,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.683.041,25	6.728.683,26	8.269.630,86	9.145.445,90	8.921.349,64	9.251.209,31	12.824.214,38	10.802.143,19	7.660.428,67	9.779.262,75	15.521.636,46	10.326.574,33	**115.913.620,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	1.207.795,00	**14.493.540,00**
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,63	**83.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	70.542,50	**846.510,00**
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.260,04	10.796,05	10.421,09	11.045,53	61.794,46	72.593,68	12.113,21	14.097,86	12.887,11	12.814,11	45.820,31	25.856,55	**300.500,00**
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	114.426,65	32.608,17	28.915,87	41.422,93	284.873,93	48.733,68	32.640,48	53.428,48	140.577,15	44.363,67	70.558,16	87.910,83	**980.460,00**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	20.242,85	105.303,05	183.323,26	145.061,12	223.363,40	212.737,39	208.742,51	230.761,28	177.995,15	244.346,55	256.650,12	182.593,32	**2.191.120,00**
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	27.095,00	**325.140,00**
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
TOTAL	**36.843.808,61**	**31.388.384,24**	**42.249.545,86**	**39.063.703,11**	**52.957.585,81**	**51.943.764,09**	**63.798.847,70**	**54.938.714,46**	**51.586.768,49**	**55.799.912,90**	**79.493.477,78**	**59.034.596,95**	**619.099.110,00**

ANEXO III DO DECRETO Nº 2082/2019
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
Artigo 13 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Valores em R$ 1,00

Categoria Econômica das Receitas	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**101.905.917,65**	**103.340.687,41**	**95.396.093,07**	**100.008.643,72**	**89.840.265,78**	**103.536.042,37**	**594.027.650,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.824.969,42	24.550.098,49	16.261.231,38	19.053.386,19	18.081.060,40	15.571.974,12	109.342.720,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.502.628,03	6.472.435,21	5.640.511,74	5.639.590,30	5.841.838,93	5.189.895,79	33.286.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.763.994,85	2.528.023,57	2.179.161,64	3.638.981,65	2.583.904,93	1.353.683,36	15.047.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.747,66	58.122,79	34.311,90	117.887,27	73.901,20	33.029,18	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.597.420,40	69.099.324,96	70.714.294,84	70.916.314,50	62.480.505,49	80.970.899,81	431.778.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.144.157,29	632.682,39	566.581,57	642.483,81	779.054,83	416.560,11	4.181.520,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	**(5.880.728,78)**	**(4.770.303,64)**	**(4.405.818,30)**	**(4.223.692,15)**	**(4.014.354,76)**	**(4.652.612,37)**	**(27.947.510,00)**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.767.713,33**	**7.489.484,92**	**4.952.201,62**	**13.074.379,45**	**5.345.740,81**	**2.948.689,87**	**38.578.210,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.617.713,33	7.489.484,92	4.952.201,62	13.074.379,45	5.345.740,81	2.948.689,87	38.428.210,00
RECEITAS INTRA GOV. CORRENTES	**2.363.320,38**	**2.599.900,95**	**2.665.748,63**	**2.556.754,23**	**2.441.435,05**	**1.813.600,76**	**14.440.760,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.359.261,42	2.577.222,60	2.644.719,35	2.512.208,99	2.415.603,96	1.793.283,68	14.302.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.058,96	22.678,35	21.029,28	44.545,24	25.831,09	20.317,08	138.460,00
TOTAL	**103.156.222,58**	**108.659.769,64**	**98.608.225,02**	**111.416.085,25**	**93.613.086,88**	**103.645.720,63**	**619.099.110,00**

DECRETO Nº 2083/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 2.201.852,14 (dois milhões, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2083/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151	141	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	20.000,00	
SEMAP - Manutenção da Unidade	142	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		20.000,00
02.11 - 23.695.0035.1.399	0	3.3.90.39.00 - 1.510.0000		696.845,85
SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	0	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		60.595,29
	230	4.4.90.51.00 - 1.510.0000	696.845,85	
	229	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	60.595,29	
02.16 - 12.122.0004.2.634	0			
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	281	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		222.961,00
02.16 - 12.361.0004.1.594	0			
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	291	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	682.961,00	
02.16 - 12.361.0004.2.652	0	3.3.90.39.00 - 1.120.0000		611.450,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	329	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		460.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.649	0			
SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	393	3.3.90.39.00 - 1.120.0000	741.450,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654	0			
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	398	3.3.90.39.00 - 1.120.0000		130.000,00
		TOTAL	2.201.852,14	2.201.852,14

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2084/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2084/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	696	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		6.000,00
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	699	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	9.100,00	
	705	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		3.100,00
07.01 - 08.243.0124.2.584				
FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente	708	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		3.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852				
FMAS - Benefícios Eventuais	712	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		13.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577	728	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	34.400,00	
FMAS - Manutenção da Assistência Social	729	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	10.500,00	
	734	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		1.400,00
07.01 - 08.244.0123.2.580	739	3.3.90.30.00 - 1.311.0000		9.000,00
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	740	3.3.90.32.00 - 1.311.0000	9.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		12.500,00
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		15.000,00
		TOTAL	63.000,00	63.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2085/2019

Regulamenta a aplicação da Lei 460/00, concomitante com a Lei 508/00, estabelecendo os procedimentos para fins de cadastro de imóveis a título de posse mansa e pacífica para fins de cobrança de IPTU no âmbito do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigo

D E C R E T A :

Titulo I
Disposições Gerais:

Art. 1º - O Município, quando preenchidos os requisitos deste Decreto, realizará o cadastramento de construções localizadas nas seguintes áreas urbanas em que haja ou não planta de loteamento aprovada, com exceção do Loteamento Cidade Beira-Mar, delimitadas no Anexo I deste decreto.
§ 1º - Os procedimentos autorizados não implicam em reconhecimento de propriedade aos titulares das edificações, nem em convalidação de qualquer relação jurídica que lhe seja correlata.
§ 2º - Independente da realização do cadastro, fica resguardada a propriedade, àquele que detém o registro geral de imóveis, conforme Art.º 1245 do Código Civil.

Titulo II
Documentos preliminares para protocolização do requerimento.

Art. 2º - O cadastramento de que trata este Decreto, far-se-á com base em requerimento do interessado, pessoalmente ou por procuração, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Fazenda, anexando todos os documentos abaixo discriminados:
I – original e cópia da identidade e do CPF do requerente e do eventual procurador.
II – original e cópia do comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) dos últimos 90 dias, do requerente.
III – original e cópia do documento público ou particular de transferência, aquisição, cessão ou doação aos herdeiros legítimos da referida posse imobiliária;
IV – planta do imóvel - conforme modelo constante do Anexo II - com o nome, CPF e assinatura do responsável pela edificação, contendo: o perímetro da edificação a ser cadastrada com a identificação do pavimento e a área edificada (m^2) por construção, quantidade de edificações no mesmo lote, quadro de áreas, planta de situação - com identificação do(s) logradouro(s) confrontantes e a distância para a esquina mais próxima - planta de localização do imóvel - por foto aérea de satélite ou disponibilizada na internet, fotos atuais do imóvel, contendo a fachada do lote e a rua onde está localizado;
V - declaração assinada pelo requerente sobre a veracidade das informações existentes na solicitação de cadastramento, não imputando ao ente público tal responsabilidade, conforme modelo - Anexo III.
VI - Certidão de Inteiro Teor do imóvel, no caso de construções em loteamentos com planta aprovada.

Art. 3º - Nos casos em que haja mais de uma edificação no lote, admite-se o requerimento individual ou coletivo do procedimento de cadastramento;

Art. 4º - Nas áreas indicadas no mapa do Anexo I, onde haja planta aprovada de loteamento, será obrigatória a apresentação pelo requerente, e às suas custas, de levantamento topográfico com sobreposição deste e da planta aprovada do loteamento.
§1º O levantamento topográfico sobreposto à planta de loteamento aprovado deverá ser anexado aos autos e emitido por profissional técnico habilitado.
§2º A Municipalidade, através de análise técnica, poderá exigir apresentação de levantamento topográfico nas áreas delimitadas no anexo I, conforme indicação da legenda, a fim de viabilizar o cadastramento a que se refere este decreto, quando achar necessário.

Art. 5º - Os cadastramentos serão efetuados pela GECIM obedecendo aos procedimentos a seguir:
I – localização da inscrição primitiva do lote através da identificação de lote e quadra;
II – suspensão da matrícula primitiva mantendo a cobrança territorial em nome do proprietário - conforme registro geral de imóveis -
III – desdobramento/criação de nova inscrição a partir da matrícula primitiva ou criação de inscrições imobiliárias para as edificações que não estão incluídas em loteamentos aprovados, sendo cadastrada a construção em nome do corresponsável pelo imóvel;
IV – processamento do IPTU referente ao ano que corresponder ao lançamento.

Art. 6º - Não serão cadastradas em nome de particulares, sob nenhuma hipótese, edificações localizadas em:
I. Área ambiental;
II. Área pública.

Art. 7º - Em projetos de legalização de edificações inseridos em programas específicos de regularização em loteamentos aprovados, porém com documento de posse, o cadastramento será efetuado nos mesmos moldes mencionados no artigo 2º deste decreto.

Art. 8° - A solicitação de cadastramento imobiliário seguirá as seguintes tramitações:
I – protocolização do requerimento no Protocolo/SEMFAZ e encaminhamento à GECIM para conferência dos documentos e a elaboração de ficha cadastral;
II – encaminhamento do processo à SEMAP e à SEMAD para fins de verificação se o imóvel encontra-se em área ambiental e pública, respectivamente;
III – encaminhamento à GECIM/SEMFAZ para realização de vistoria pela fiscalização, emissão das taxas de cadastro, numeração e cadastramento dos imóveis no sistema de arrecadação do município.
IV – concluído o cadastramento, o processo será encaminhado ao Atendimento/SEMFAZ para retirada das guias referentes às taxas e do IPTU.

Art. 9º - Não serão cadastradas em nome de particulares, sob nenhuma hipótese, edificações que não sejam identificados a quadra e o lote, nos casos de loteamentos aprovados, e/ou que não seja entregue a documentação exigida nos autos que impossibilitem a localização/identificação do imóvel a ser cadastrado.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2033/2018.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

ANEXO II – MODELO GENÉRICO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES

ANEXO II – MODELO GENÉRICO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES.

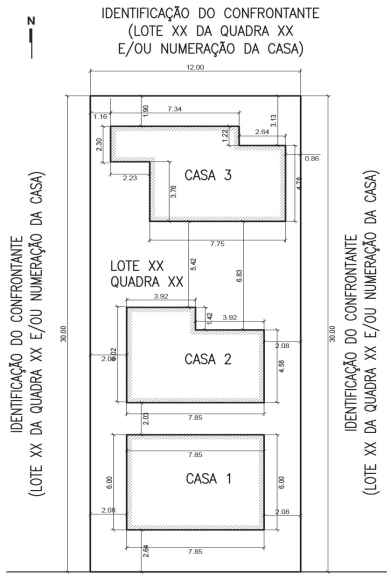

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:100

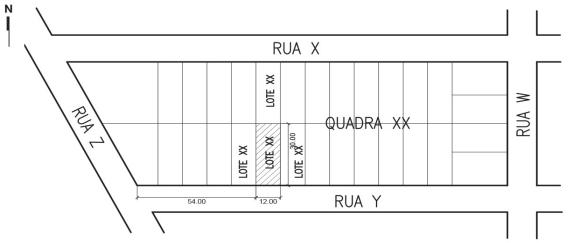

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
S/ ESCALA

05 LOCALIZAÇÃO – FOTO SATÉLITE
S/ESCALA

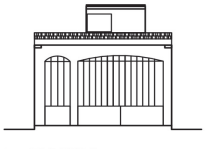

03 FACHADA
1:100

04 FOTO DA FACHADA
S/ESCALA

06 FOTO DA RUA
S/ESCALA

QUADRO DE ÁREAS E IDENTIFICAÇÃO:			
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 360,00m²			
CASA 1	1° PAV.	XX,XXm²	NOME E CPF DO RESPONSÁVEL:
	2° PAV.	XX,XXm²	
ÁREA TOTAL:		XX,XXm²	
CASA 2	1° PAV.	XX,XXm²	NOME E CPF DO RESPONSÁVEL:
	2° PAV.	XX,XXm²	
ÁREA TOTAL:		XX,XXm²	
CASA 3	1° PAV.	XX,XXm²	NOME E CPF DO RESPONSÁVEL:
	2° PAV.	XX,XXm²	
ÁREA TOTAL:		XX,XXm²	

TITULO: LEVANTAMENTO PARA FINS DE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO _____/2018 QUE REGULAMENTA A LEI 460/2000.

ENDEREÇO:
RUA _____ LOTE __ QUADRA ___ LOTEAMENTO _____
BAIRRO __, RIO DAS OSTRAS, RJ.

RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO RESPONSÁVEL–CASA 1
CPF: XXX.XXX.XXX–XX

NOME COMPLETO RESPONSÁVEL–CASA 2
CPF: XXX.XXX.XXX–XX

NOME COMPLETO RESPONSÁVEL–CASA 3
CPF: XXX.XXX.XXX–XX

PROFISSIONAL:
NOME COMPLETO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO
CPF: XXX.XXX.XXX–XX

ESCALA: INDICADA
DATA: __/__/____

DECLARO QUE O CADASTRAMENTO DO IMÓVEL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

OBS.1: NA PLANTA DE SITUAÇÃO, REPRESENTAR APENAS O PERÍMETRO DAS EDIFICAÇÕES.

OBS.2: EM LOTES ONDE HOUVER MAIS DE UMA EDIFICAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO SEJA PARA APENAS UMA DELAS, É OBRIGATÓRIO REPRESENTAR TODAS AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO LOTE. E IDENTIFICAR NO DESENHO AQUELA QUE SERÁ OBJETO DE CADASTRAMENTO.

ANEXO III DO DECRETO 2085/2019

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, portador da cédula de identidade n.º ....., e inscrito no CPF/MF sob n.º ....., residente e domiciliado na Cidade de ....., Estado do ....., a Rua ..... DECLARO para os fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas e documentos que apresento para a finalidade de cadastramento de imóvel de Posse no Município de Rio das Ostras, a título Precário, exclusivamente para efeitos fiscais e para cumprimento do que determina a Lei municipal 460/2000, não gerando tal lançamento, reconhecimento de titularidade do imóvel acima referenciado, conforme artigo 65 do Código Tributário Municipal (Lei 508/2000), são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizente com a realidade dos fatos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS.....

Fico ciente através desse documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como, enquadramento na litigância de má-fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações a firmo a presente.

Nada mais, firmo o presente.

Rio das Ostras, ...

_____

Nome do Declarante e assinatura

PORTARIA Nº 0100/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2372/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **VALDINEA FATURINI**, Assistente I, matrícula nº 13946-7 e **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 6079-8, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento Processo Administrativo nº 103/2019, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Eventos Festivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0101/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2370/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **VALDINEA FATURINI**, Assistente I, matrícula nº 13946-7 e **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 6079-8, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento Processo Administrativo nº 104/2019, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0102/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2367/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **VALDINEA FATURINI**, Assistente I, matrícula nº 13946-7 e **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 6079-8, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento Processo Administrativo nº 100/2019, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Próprios Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0103/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 167/2019/SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/01/2019, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR, a partir de 31/01/2019, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - DESIGNAR, a partir de 01/02/2019, os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Os Servidores referidos no Art. 1º deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0103/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
13439/2 | Ademir Coelho da Silva | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE;
14585/8 | Anderson Vicente Magrani | Assistente II | CC3 | SEMEDE;
13548/8 | Armindo dos Santos Neto | Assistente III | CC4 | SEMEDE;
13353/3 | Eliane Martins Moreira | Assistente II | CC3 | SEMEDE;
14025/2 | Karine dos Santos Carrilho | Assistente I | CC2 | SEMEDE;
14461/4 | Luciano de Almeida Espogeiro | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE;
3325/1 | Marcelo Negrão Santiago | Assessor Administrativo | CC1 | SEMEDE;
14017/1 | Nilson Gomes de Souza | Assistente III | CC4 | SEMEDE;
14716/8 | Riwa Meschese Alho de Oliveira | Diretor de Departamento de Administração e Infraestrutura | CCD | SEMEDE;
14805/9 | Ryan Correa Oliveira | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMEDE;
13549/6 | Silvana Gomes de Almeida | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0103/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
679.649.667-15 | Ademir Coelho da Silva | Gerente de Unidade Esportiva | CC5 | SEMEDE;
138.088.887-50 | Anderson Vicente Magrani | Assistente I | CC2 | SEMEDE;
251.261.508-12 | Armindo dos Santos Neto | Assistente II | CC3 | SEMEDE;
115.233.377/10 | Carla Mara Calixto Monteiro da Silva Neves | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
550.124.347-49 | Carlos Alberto Barreto de Brito | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
994.312.897-68 | Denise dos Santos Lima | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
079.919.927-30 | Eliane Martins Moreira | Assistente III | CC4 | SEMEDE;
145.985.147-10 | Joelma Bonfim Gonçalves | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
118.347.517-99 | Karine dos Santos Carrilho | Assessor Administrativo | CC1 | SEMEDE;
356.001.107-82 | Lecy Barbosa dos Santos | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE;
884.445.467-04 | Liliane Felix de Almeida | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
074.593.627-00 | Luciano de Almeida Espogeiro | Gerente de Unidade Esportiva | CC5 | SEMEDE;
3325/1 | Marcelo Negrão Santiago | Assessor Pedagógico | DAS3 | SEMEDE;
023.146.687-07 | Márcia Brito de Lima de Oliveira | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE;
700.320.847-49 | Nilson Gomes de Souza | Assistente II | CC3 | SEMEDE;
074.818.917-37 | Patrícia Elias da Silva | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
124.438.797-55 | Riwa Meschese Alho de Oliveira | Assistente III | CC4 | SEMEDE;
099.399.106-81 | Ryan Correa Oliveira | Diretor de Departamento de Administração e Infraestrutura | CCD | SEMEDE;
089.273.707-75 | Sara Lima da Silva | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
091.599.947-11 | Silvana Gomes de Almeida | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMEDE;
4263/3 | Valéria Pereira Bragança Araújo | Subsecretário Pedagógico de Educação | DAS2 | SEMEDE.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0103/2019
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2488/0 | Dayse Teixeira Bastos | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
3696/0 | Eliane Gomes de Oliveira Rosa | Encarregado | FG3 | SEMEDE;
9284/3 | Everson Fontes de Mello | Diretor de Departamento de Veículos Oficiais | FGDA1 | SEMEDE;
3484/3 | Geraldo Luiz de Lucas Garcia | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
4867/4 | Marcelo Duarte Freitas | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
4821/6 | Márcio Ribeiro de Oliveira | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
3228/0 | Maria de Fátima Paula | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
4792/9 | Marilene de Moraes Maia | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Simar Machado Sodré;
3292/1 | Noélia dos Santos Martins | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
2393/0 | Renata Trindade Dutra | Diretor de Departamento | FGDA1 | SEMEDE;
3699/4 | Rosania da Costa Laprovitera | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;
2820/7 | Sandra Lúcia Jóia Machado | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
4263/3 | Valéria Pereira Bragança Araújo | Gerente do Departamento de Formação e Avaliação | FGGDA | SEMEDE.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0103/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2488/0 | Dayse Teixeira Bastos | Gerente do Departamento de Formação e Avaliação | FGGDA | SEMEDE;
3696/0 | Eliane Gomes de Oliveira Rosa | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE;
9284/3 | Everson Fontes de Mello | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
10900/2 | Felipe Almeida Viana | Diretor de Escola Tipo C | DE3 | Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco;
3484/3 | Geraldo Luiz de Lucas Garcia | Diretor de Departamento | FGDA1 | SEMEDE;
9594/0 | Gilbert Campos Vilalva da Silva | Encarregado | FG3 | SEMEDE;
10620/8 | Joanita Ferreira Geraldino Antonioli | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Simar Machado Sodré;
4867/4 | Marcelo Duarte Freitas | Diretor de Departamento de Veículos Oficiais | FGDA1 | SEMEDE;
4821/6 | Márcio Ribeiro de Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE;
3228/0 | Maria de Fátima Paula | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
3292/1 | Noélia dos Santos Martins | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
23930 | Renata Trindade Dutra | Gerente do Departamento de Articulação, Funcionamento e Regularidade Escolar | FGDA1 | SEMEDE;
3699/4 | Rosania da Costa Laprovitera | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
2820/7 | Sandra Lúcia Jóia Machado | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF/CPF Dependentes
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade
. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
. Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
. Declaração de Imposto de Renda Completo
. Comprovante Bancário Itaú

. Certidão de Dependentes
. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0104/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0104/2019

NOME|MATR.|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Fabiano Cordova Guimarães|27481-0|Médico Ginecologista Obstetra II / SEMUSA|27/12/2018|45036/2018
Hélio Gonçalves dos Santos Junior|25353-7|Médico Socorrista II / SEMUSA|15/01/2019|1407/2019
Hanne Ghasi|25269-7|Médico Socorrista II / SEMUSA|16/01/2019|1506/2019
Marcelo Rodrigues|25049-0|Médico Anestesiologista II / SEMUSA|10/01/2019|930/2019
Thamara Freire de Souza|25157-7|Médico Cardiologista / SEMUSA|08/01/2019|603/2019
Cosme José Salles Filho|25087-2|Médico Intensivista II / SEMUSA|07/01/2019|462/2019
Michelle Meireles Fernandes|24948-3|Médico Dermatologista / SEMUSA|02/01/2019|14/2019

PORTARIA Nº 0105/2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP BIÊNIO 2019/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 6º da lei nº 2159/2018, combinado com o artigo 2º da lei 2163/2018, que normatiza a COMISSÃO EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP;
Considerando a realização da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CMPOP, realizada em 23 de janeiro de 2018, que procedeu a votação e eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para a COMISSÃO EXECUTIVA;
Considerando eleição, anunciando os CONSELHEIROS da SOCIEDADE CIVIL, destacando o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros Auxiliares, da COMISSÃO EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP para o exercício no biênio 2019/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, BIÊNIO 2019/2010, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, relacionados no anexo I desta Portaria**.**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, BIÊNIO 2019/2020, os Conselheiros Representantes do Poder Público, relacionados anexo II desta Portaria**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0105/2019

CONSELHEIROS CMPOP - 2019-2020
Sociedade Civil
NOME|CPF|FUNÇÃO|SETOR
Vanderlei Campos|041358817-34|PRESIDENTE|B
Pedro Barbosa de Carvalho|091708047-53|VICE-PRESIDENTE|C
Antônio Augusto B. Lobo|204108407-34|CONSELHEIRO AUXILIAR|N
Claci Heinrichs|770781109-78|CONSELHEIRO AUXILIAR|E
Mara Silvia Marques Moreira|038909638-54|CONSELHEIRO AUXILIAR|O
Paulo Leandro Schleder de Souza|449316540-53|CONSELHEIRO AUXILIAR|B
Sergio Adriani Pires|007503867-62|CONSELHEIRO AUXILIAR|N

ANEXO II DA PORTARIA 0105/2019

CONSELHEIROS CMPOP - 2019-2020
Poder Público
NOME|FUNÇÃO|SECRETARIA
Carlos Henrique Tenoro|Titular|SEMAP
Janer Dutra da Silva|Suplente|SEMAP
Leandro Ribeiro de Vasconcelhos|Titular|SEDTUR
Carla Ennes da Silva|Suplente|SEDTUR
Natalício Noel de Moraes Soares|Titular|SEMEDE
Raquel Schumacker Brust Barreto|Suplente|SEMEDE
Giovani Vieira Guimarães|Titular|SEMOP
Mauricio Braga Mesquita|Suplente|SEMOP
Adriana Maria da Silva|Titular|SEMUSA
Adelaide Martins Câmara|Suplente|SEMUSA
Carlos Renato Gomes Bersot|Titular|SESEP
Paulo Roberto da Silva Porto|Suplente|SESEP
Marcio Senna Salgado|Titular|SEGEP
Andre Luis Arrigoni Ramos|Suplente|SEGEP

PORTARIA Nº 0106/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs. 048 e 049/2019/GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0106/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF|NOME|CARGO COMISSIONADO – SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
137.039.447-06|Nathana Ferreira Gomes|Assistente IV – CC7, à disposição da FROC|SEMAD
111.573.794-51|Iolanda Pereira de Lima|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMUSA|SEMFAZ
125.357.677-75|Catia Tavares Miller|Assessor de Administração Financeira I – CC4|SEMFAZ
067.620.201-27|Madelaine Sarria Herrera de Amaral|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMUSA|SEMFAZ
146.309.087-06|Emanoel Cabral Monteiro|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
058.371.746-21|Marcelo Francisco da Silva|Assistente IV – CC7, à disposição SEMOP|SEMBES
014.211.997-00|Queneid Vieira Barros|Assistente IV – CC7, à disposição SEMOP|SEMBES
166.180.637-60|Maria Fernanda Soriano de Almeida|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
045.078.597-19|Maristela Ferreira|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMBES
107.398.517-21|Lorena Santos Coutinho|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
014.091.817-58|Rosimar Gomes Nunes|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF/CPF Dependentes
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade
. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
. Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
. Declaração de Imposto de Renda Completo
. Comprovante Bancário Itaú
. Certidão de Dependentes
. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0093/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1011, de 23/01/2019)

ANEXO II ...
ONDE SE LÊ: 4883-6 | Crizomar Lewite Arrais | Assessor Técnico II – FGA2 | SEMAD
LEIA-SE: 4883-6 | Crizomar Leite Arrais | Assessor Técnico II – FGA2 | SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0093/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1011, de 23/01/2019)

ANEXO III ...
ONDE SE LÊ: 4883-6 | Crizomar Lewite Arrais | Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - FGDA1 | SEMAD
LEIA-SE: 4883-6 | Crizomar Leite Arrais | Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - FGDA1 | SEMAD

DECISÃO(*)

Processo Administrativo nº 19.773/2018.

APLICO à EMPRESA C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME, as PENALIDADES DE MULTA, NO VALOR DE R$ 2.118,64 (DOIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1005, de 21/12/2018.

MATRÍCULA ONLINE 2019

Educação Infantil
PRÉ-ESCOLA

Ensino Fundamental
REGULAR E E.J.A.

23/01
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DE 24 A 31/01
ABERTO PARA TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS
INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ACESSE:
www.riodasostras.rj.gov.br/educacao
E CONFIRA A RESOLUÇÃO COMPLETA
RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 001/2019

MAIS INFORMAÇÕES:
22 2771-8441 - RAMAL 233
www.riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco
Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0107/2019

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a partir de 01/02/2019, a Servidora **RACHEL LANDON DE OLIVEIRA,** Professor II, matrícula n° 16077-6, oriunda do Município de Iguaba Grande/RJ, em regime de **PERMUTA** com a servidora Municipal **LÍVIA GAGO DE CARVALHO FREITAS,** Professor I, matrícula nº. 6777-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 1809/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0108/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD**,** 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0108/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Tiago Alessandro da Silva Vieira|4142-4|Agente Administrativo|02 anos|03/07/2019|324/2019

PORTARIA Nº 0109/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0109/2019

(29 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
266-6|**Katia Regia Cordeiro Neri Brandão|**Professor – CAS|SEMEDE|2002 / 2007|01/02 a 01/03/2019|1208/2019

(01 mês)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4730-9|**Maria Helena Siqueira Gurgel|**Agente Administrativo|SEMEDE|2008 / 2013|04/02 a 03/03/2019|833/2019
10814-6|**Alessandro de Oliveira Rodrigues|**Agente Administrativo|SEMAD|2011 / 2016|07/03 a 06/04/2019|1875/2019

PORTARIA Nº 0110/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1°- RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0110/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Denize Polycarpo Espindola Fernandes|4404-0|Professor I|01 ano / 20/01/2019|33938/2017
Rosa Maria Mano|11213-5|Auxiliar Administrativo|01 ano / 30/12/2018|31930/2017

PORTARIA Nº 0111/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0111/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.
TAMIRES GONÇALVES DE CASTRO LESSA|9058-1|Professor I|0230/2018|24/01/2019|1206/2019

PORTARIA Nº 0112/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0112/2019

Proc. Adm. 2564/2019
PORTARIA|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A INTERROMPER
1514/2018|**Crizomar Leite Arrais|**Agente Administrativo/ Assessor Técnico II|4883-6|2017/2018|21/01/2019

PORTARIA Nº 0113/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2566/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 2064/2017, de 10 (dez) dias, a servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0113/2019

Férias - 30 dias
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eliane da Silva Ramos|Assistente IV|13378-7|2018/2019|04/02/2019|05/03/2019
Eloi Dutra dos Reis|Agente Administrativo|2033-8|2013/2014|02/01/2019|31/01/2019
José Roberto Pedra de Souza|Motorista|4995-6|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019
Juanei de Oliveira Gomes|Agente de Combate às Endemias/Coordenador|9624-5|2017/2018|30/01/2019|28/02/2019
Maurício Rapizo dos Santos|Agente Administrativo|11222-4|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019
Sônia Maria Campos de Lima|Auxiliar de Serviços Gerais|1940-2|2018/2019|01/02/2019|02/03/2019
Tayná da Silva Heggdorne|Agente Administrativo|23700-0|2018/2019|11/02/2019|12/03/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0113/2019

Férias - 20 dias
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Claudiane Guimarães Mendonça|Guarda Municipal|7560-4|2017/2018|01/02/2019|20/02/2019
Fernanda Paula Gravina Pereira Rangel|Agente Administrativo|4566-7|2017/2018|04/02/2019|23/02/2019
Márcia de Souza|Agente Administrativo|3184-4|2018/2019|22/01/2019|10/02/2019
Sebastião Soares Vermelho Filho|Motorista|13469-4|2018/2019|13/03/2019|01/04/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0113/2019

(Fracionamento de Férias)
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Bruno da Silva Doutor|Motorista|6638-9|2017/2018|28/01/2019|06/02/2019
Cléo Louzada Gomes|Agente Administrativo/Assessor Folha de Pagamento I|11238-0|2017/2018|04/02/2019|13/02/2019
Flávio Machado de Oliveira|Motorista|9963-5|2017/2018|01/03/2019|10/03/2019
Inês Vieira Ayres|Agente Administrativo/Chefe Div Ct Reg Pr Ac Processos|2636-0|2017/2018|04/02/2019|23/02/2019

Solange Pinto Olivença|Auxiliar Administrativo/Encarregado|4034-7|2018/2019|27/02/2019|08/03/2019
Rosélia Cardoso|Assessor de Administração Tributária I|13413-9|2018/2019|04/02/2019|13/02/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0113/2019

(Licença Especial para Desconto em Férias)
NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Magda Maria Bezerra Santos|4820-8|Agente Administrativo|10|2018/2019|23/01/2019|01/02/2019

PORTARIA Nº 0114/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0114/2019

PORTARIA|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
1625/2018|**Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga|**Professor A|13584-4|2017 / 2018|11/02/2019 a 02/03/2019|2561/2019
1625/2018|**Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga|**Professor I|4590-0|2017 / 2018|11/02/2019 a 02/03/2019|2561/2019

PORTARIA Nº 0115/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativo nº 2572 e 2571/2019

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os Servidores ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0115/2019

PORTARIA Nº 1577/2018
Monique Santos Sodré Paraquett|6530-7|Aux. Administrativo

PORTARIA Nº 0613/2017
Marilene Viana Gomes Souza|3959-4|Auxiliar de Serviços Gerais

ERRATA DA PORTARIA Nº 0076/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1010, de 18/01/2019)

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0757/2018
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 0960, de 11/07/2018)

ONDE SE LÊ:
Monique Santos Sodre Paraquett|...|...|... |09/02/2019|20979/2018

LEIA-SE:
Monique Santos Sodre Paraquett|...|...|... |10/01/2019|20979/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 1500/2018
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 999, de 28/11/2018)

ONDE SE LÊ:
(10) dias
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6188-3|Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|SEMOP|2004/2009|18 a 27/02/2019|39860/2018

LEIA-SE:
(10) dias
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
6188-3|Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|SEMOP|2004/2009|11 a 20/03/2019|39860/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 1624/2018
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1010, de 18/01/2019)

ONDE SE LÊ:
NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Cristina Dardari Castanheira|...|...|...|25/12/2018|43616/2018

LEIA-SE:
NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Cristina Dardari Castanheira|...|...|...|**28/12/2018|**43616/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 0043/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1008, de 11/01/2019)

ONDE SE LÊ:
Vania Macedo Pessanha|3041-4|Professor I|01 ano/22/12/2018|37154/2009

LEIA-SE:
Vania Macedo Pessanha|3041-4|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano/22/12/2018|37154/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44937/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública e Secretária Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Universidade Federal Fluminense – Coordenação de Seleção Acadêmica Federal Fluminense – COSEAC/UFF.
OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração de questões e aplicação de provas para o Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde do município de Rio das Ostras/RJ - Edital nº 03/2018 – SEMUSA publicado no Jornal Oficial nº 992 – 2ª edição – 07 de novembro de 2018.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta da Instituição ocorrerá uma vez que a mesma é incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino, detentora de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/01/2019
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 28.915,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.202/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2018
ASSINADA: 25/01/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR
OBJETO: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.
VALOR TOTAL R$ 104.999,64.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
LOTE / ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
5 / 33 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. / UNID/DIA / 1050 / 80,00 / 84.000,00.
5 / 34 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. / UNID/DIA / 206 / 101,94 / 20.999,64.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.202/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2018
ASSINADA: 25/01/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR
OBJETO: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.
VALOR TOTAL R$ 1.281.000,00.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
LOTE / ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
1 / 1 / SOM DE PEQUENO PORTE - 4 caixas medio grave c/ 500 wats cada com a. f. 12 + drive; 4 caixas de sub grave c/ 1000 wats cada com a. f. 18; 2 amplificadores 2500 wats cada; 2 amplificadores 1000 wats cada; 1 mesa de 12 canais; 1 equalizador 31 bandas stereo; 1 crossover 4 vias stereo; 8 microfones; 2 microfones sem fio; 1 aparelho de cd; 1 aparelho de md; 8 pedestais: cabos spikon; 4 cabos ac; 8 cabos de microfone; 3 cabos p. 10. / DIA / 10 / 900,00 / 9.000,00.
1 / 2 / SOM DE MÉDIO PORTE - drive rack p.a – 1 mesa 48 canais; 1 equalizador 31 bandas stereo; 1 compressor; crossover 4 vias stereo; rack perifericos – 8 processadores de efeitos; 2 equalizador 31 bandas stereo; 2 quad compressor; 1 quad gate; 1 aparelho de md; 1 aparelhos de cd; amplificador p.a - amplificador 8.0 de potência; 24 amplificador 8.0 de potência; 8 amplificador 8.0 de potência; auto falante p.a - 18" c/ 1000 wats rms; 8 15" c/ 1000 wats rms; drive – 4 drive titanion 150 wats rms; palco e monitores; mesa 56 canais stereo; 3 equalizador 31 bandas stereo; side fill – 3 equalizador 31 bandas stereo; 1 compressor; 1 crossover 4 vias stereo; rack periferico - quad compressor b; 15 quad gate; 10 compressor; 10 processador de efeito; monitores – 8 monitor 400 wats rms; 6 monitor 200 wats; 2 sub. 18" c/ 1000 wats rms; amplificadores palco – 8 amplificador 3000 wats; 2 amplificador 4000 wats; 1 amplificador 6000 wats; 2 amplificador 8000wats; back line – 1 amplificador de guitarra 100 wats; 1 amplificador de guitarra 200 wats; 2 amplificador de guitarra 300 wats; 1 amplificador de baixo 800 wats; 1 caixa para amplificador de baixo 100 wats; 1 caixa para amplificador de baixo 600 wats; 1 bateria c/ bumbo 22" ton i 08" t ii 10"; t iii 12", surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa; microfones – 11 microfones; 8 microfones; 2 microfones; 1 DIAmicrofones; 9 microfones; 3 microfones; 1 microfones; 2 microfones; 25 pedestais; 15 garras; d.i – 4 di passivo; 4 di ativo; 4 di ativo. / DIA / 26 / 1.980,00 / 51.480,00.
1 / 3 / SOM DE GRANDE PORTE - drive rack p.a – 01 mesa 56 canais c/ 10 auxiliares e 2 stereos; 1 equalizador 31 bandas stereo; 2 crossover digital c/ 4 vias stereo; rack/ periféricos – 5 processador de efeitos; 1 equalizador 31 bandas para insert; 16 canais compressor; 12 canais gate; 1 aparelho de md; 1 aparelho de cd; amplificador p.a – 32 amplificadores de 2500 wats rms; 16 amplificadores de 5000 wats rms; caixas de som – 24 caixas de médios graves c/ 1000 wats rms cada; 16 caixas de graves c/1000 wats rms cada; palco e monitores – 1 mesa 56 canais c/ 20 auxiliares e 2 stereos; 20 equalizadores 31 bandas stereo; side fill – 1 equalizador 31 bandas stereo; 1 crossover digital c/ 4 vias stereo; rack periférico – 12 canais compressor; 8 canais gate; 1 compressor stereo; 3 processadores de efeitos; monitores – 20 monitores de 400 wats; amplificadores palco – 18 amplificadores de 800 wats; back line – 5 amplificadores de 100 wats rms p/ instrumentos; 1 bateria"; surdo 14" caixa; 3 estante de prato; 1 estante de contra tempo; 1 estante de caixa; microfones – 39 microfones; 25 pedestais; 15 garras; d.i - 12 di passivo; 8 di ativo. / DIA / 6 / 4.000,00 / 24.000,00.
1 / 4 / SOM DE GRANDE PORTE COM FLY - drive rack p.a – 1 mesa 56 canais c/ 10 auxiliares e 2 stereos; 1 equalizador 31 bandas stereo; 2 crossover digital c/ 4 vias stereo; rack perifericos; 5 processador de efeitos; 1 equalizador 31 bandas para insert; 16 canais compressor; 12 canais gate; 1 aparelho de md; 1 aparelho de cd; amplificadores p.a – 32 amplificadores de 2500 wats rms; 16 amplificadores de 5000 wats rms; torres p/ caixas de som fly – 24 caixas de medios graves suspensas c/ 1000 wats rms cada; 16 caixas de graves c/1000 wats rms cada; 2 torres aluminio q-30 para sustentação de caixas do p.a.; palco e monitores – 1 mesa 56 canais c/ 20 auxiliares e 2 stereos; 20 equalizador 31 bandas stereo; side fill – 1 equalizador 31 bandas estereo; 1 crossover digital c/ 4 vias stereo; rack periférico – 12 canais compressor; 8 canais gate; 1 compressor stereo; 3 processadores de efeitos; monitores – 20 monitores de 400 wats; bateria – 1 surdo 14" caixa; 3 estante de prato; 1 estante de contra tempo; 1 estante de caixa;

39 microfones; 25 pedestais; 15 garras; d.i – 12 di passivo; 8 di ativo. / DIA / 17 / 5.560,00 / 94.520,00.
1 / 29 / TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA) - medidas do trio elétrico, comprimento – 18,00 m, largura - 3,20 m, altura - 4,40 m; medidas do palco: palco - 10,00 m, avance das laterais - 2,00 x 1,10 m, avance da frente - 1,30 x 2,80 m, avance do fundo - 1,30 x 2,80 m; veículo tração: cavalo mecanico c/ motor diesel compatível com carreta; gerador de energia: 180 kva, motor de 06 cilindros; potencias usadas: 14 amplificadores graves 2.700 wats, 14 amplificadores médios graves 1.700 wats, 08 amplificadores médios agudos 1.200 wats; auto falantes e drives: 64 auto falantes 18", 40 auto falantes 15", 104 auto falantes 12", 56 drives; drive rack: 01 mesa de som 56 x 14 x 02, analizador de energia, 01 equalizador de 31 bandas, 01 compressor gate estéreo, 01 crossover d 04 vias estéreo; periféricos: 01 analizador de energia, 06 equalizadores 31 bandas, 02 processadores de efeitos, 01 quad gate, 01 quad compressor, 01 compressor gate estéreo, 01 memória eletrônica para bateria; equipamentos de palco: 01 bateria (1 bumbo - 2 tons - 1 surdo), 01 cubo de guitarra, 01 amplificador para contra baixo c/ 1 cxc/ 1 de 15" e 1 cx c/ 4 de 10", 04 spots, 04 spots; microfones: 01 microfone para bateria, 01 microfone sem fio p/ voz, 30 microfones para instrumentos; pedestais: 15 pedestais girafa, 12 garras; camarim: camarim medindo 14,75 m² (2,50 x 2,90) contendo: frigobar, ar condicionado, forno microondas; banheiro: com espelho, jogo de sofás (2 e 3 lugares), 1 mesa de centro, um ventilador. Observações (acessórios): 10 cabos p 10 x 10, 50 cabos xlr. sistema de energia elétrica do trio poderá ser fornecido pelo gerador ou pela companhia elétrica local. / DIA / 4 / 9.000,00 / 36.000,00.
1 / 30 / TRIO DE GRANDE PORTE (TRUCK) - medidas do trio elétrico, comprimento 13,00 m, largura 3,00 m, altura 4,70 m; medidas do palco: palco 10,00 x 3,00 m, avanço das laterais – 2,00 x 1,10 m, avanço da frente – 1,30 x 2,80 m, avanço do fundo – 1,30 x 2,80 m; veículo: caminhão c/ motor diesel trucado (duplo eixo trazeiro); gerador: 81 kva, motos – 06 cilindros; potências usadas: 4 amplificadores de 5.000 w – em 02 oms, 12 amplificadores de 2.600 w – em 02 oms, 4 amplificadores de 1.700 w – em 08 oms; auto falantes e drives: 52 alto falantes – 15'', 48 auto falantes.– 12'', 32 drives; caixas de som: 52 caixas de grave, 24 caixas de médio grave, 32 cornetas de alumínio; drive rack: 1 mesa de som 32 x 10 x 02, 1 analizador de energia, 1 equalizador de 31 bandas, 1 compressor, estéreo 1 crossover de 04 vias estéreo; periféricos: 1 alnalisador de energia, 3 equalizadores 31 bandas, 1 processador de efeitos, 1 quad gate, 1 quad compressor, 1 compressor gate estéreo, 1 memória eletrônica; materiais do palco: 1 gaiola (01 kic e 04 tons), 1 cubo de guitarra, 1 cubo de contra baixo, 4 spot duplo (02 de 12'' e 01 ti), 1 side (02 de 15'' e 01 ti), 1 sub, 7 di; microfones: 1 microfone p/ bateria, 1 microfone s/ fio p/ voz, 20 microfones p/ instrumentos; pedestais: 10 pedestais girafa, 7 garras; camarim: o camarim mede 7,25 m² (2,50 x 2,90m), o camarim é composto por um frigobar, condicionador de ar, forno microondas, banheiro com espelho, jogo de sofás (2 e 3 lugares), 1 mesa de centro e um ventilador. Sistema de energia elétrica do trio poderá ser fornecido pelo gerador ou pela companhia elétrica local. Acessórios: cabos p 10 x p 10, cabos xlr. / DIA / 2 / 7.000,00 / 14.000,00.
1 / 31 / TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE (EIXO SIMPLES) - comprimento – 5,90 m, largura – 2.40 m, altura – 3,70 m; medidas do palco: palco – 4,30 x 2,40 m, avance da frente – 0,80 x 2.40 m, avance do fundo – 0,80 x 2,40 m; veículo: caminhão c/ motor diesel - eixo simples; gerador: 40 kva, motor de 04 cilindros; potências usadas: 2 amplificadores de 3.000 w – em 02 oms, 2 amplificadores de 2.000 w – em 02 oms, 1 amplificador de 750 w; auto falantes e drives: 22 alto-falantes 1.200 wats – 15'', 22 autofalantes 1.200 wats– 12'', 12 drives, 26 tuiteres; caixas de som: 10 caixas de grave, 10 caixas de médio grave, 8 cornetas de alumínio, drive rack, 1 mesa de som, 16 x 4 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo, 1 spx; compressor. sistema de energia elétrica do trio poderá ser fornecido pelo gerador ou pela companhia elétrica local. / DIA / 4 / 6.000,00 / 24.000,00.
1 / 32 / MINI TRIO - (PICKUP) - comprimento –5,00 m, largura – 2.10 m, altura – 2,30 m; medidas do palco: palco – 3.00 x 2.10 m, avance da frente – 2,10 x 1,00 m, avance do fundo –2,1 0 x 1,00 m; veículo: pickup ou similar; gerador: 10 kva, 01 cilindro; potências usadas: 2 amplificadores de 1.000 w – em 02 oms, 1 amplificador de 800 w – em 02 oms; auto falantes e drives: 4 auto-falantes 15'' - 800 wats, 12 auto-falantes 12'' - 400 wats, 4 drives 405 ti, 4 drives 205 ti; caixas de som: 4 caixas de grave, 6 caixas de médio grave, 4 cornetas de alumínio laterais, 4 cornetas de alumínio frente e fundos; drive rack: 1 mesa de som, 12 x 2, 1 equalizador de 31 bandas, 1 crossover de 04 vias estéreo. / DIA / 10 / 1.700,00 / 17.000,00.
2 / 5 / ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 12 lampadas par 64 c/ foco 5 c/1000 wats cada; 1 rack com 12 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal; 1 mesa analógica com 12 canais; 1 maquina de fumaça, gelatinas de diversas cores; todo cabeamento necessário. / DIA / 10 / 608,00 / 6.080,00
2 / 6 / ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 24 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/1000 wats cada; 24 lâmpadas par 64 c/ foco 2 c/ 1000 wats cada; 1 rack digital com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal; 2 mini bruits (quadro composto c/ lâmpadas p/ iluminar plateia); 1 mesa digital c/ 40 canais; 1 maquinas de fumaça; gelatinas de diversas cores; todo cabeamento necessário. / DIA / 6 / 1.920,00 / 11.520,00.
2 / 7 / ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 60 lâmpadas par 64 c/ foco 5 c/ 1000 wats cada; 30 lâmpadas par 64 c/ foco 2 c/ 1000 wats cada; 30 lâmpadas par 64 c/ foco 1 c/ 1000 wats cada; 3 racks digitais com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 wats p/ canal; 1 mesa digital com 40 canais; 2 maquinas de fumaça; 2 mini bruts (quadro composto de 4 lâmpadas 1000 wats p/ iluminar plateia); 10 set lights (iluminação especial p/ palco; 8 loco lights (lâmpadas de 1000 wats de foco fixo); gelatinas de diversas cores; 10 box truss (sistema especial p/ transporte e/ou sustentação de luzes de palco); 5 treliças 0,30 x 0,30 cm c/ 2 metros cada (barras de sustentação p/ iluminação de cenários); todo cabeamento necessário. / DIA / 35 / 2.707,20 / 94.752,00.
2 / 8 / EFEITOS ESPECIAIS TIPO A – 1 mesa digital p/ efeitos especiais de palco; 4 movie ligth 250; 2 movie light 250; 1 canhão móvel de luz; 1 máquina de fumaça; todo cabeamento necessário. / DIA / 3 / 1.760,00 / 5.280,00.
2 / 9 / EFEITOS ESPECIAIS TIPO B – 1 mesa digital; 8 movie lights 400; 1 canhão móvel de luz; 1 máquina de fumaça; cabeamento necessário. / DIA / 10 / 2.528,00 / 25.280,00.
2 / 10 / EFEITOS ESPECIAIS TIPO C - mesa digital avolight; 10 movie ligth 250; 2 maquinas de fumaça; 12 loco light; cabeamento necessário. / DIA / 15 / 3.072,00 / 46.080,00.
2 / 11 / EFEITOS ESPECIAIS TIPO D – 1 mesa digital; 12 movie lights 500; 8 elipsoidal (lâmpadas especiais 1000 wats c/ efeitos diversos p/ cenário); 2 maquinas de fumaça; 12 loco lights; cabeamento necessário. / DIA / 16 / 3.424,00 / 54.784,00.
2 / 12 / TELÃO - telões especiais compostos de tela plana de exibição com área total de 12,00 m² nas medidas de 4,00 x 3,00 m, com sistema de filmagem simultânea, câmeras, cabo man, cinegrafistas e todo o cabeamento necessário. / DIA / 20 / 1.711,20 / 34.224,00.
4 / 12 / PALCO 6,00 X 6,00 M - palco em estrutura tubular metálica medindo 6,00 x 6,00 m – área total de 36,00 metros quadrados com torres tubulares de 4,00 metros de altura sustentando teto em lona branca tensionada com quatros lados – piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval medindo 1,00 m de altura, 2,00 m de comprimento, 1,50 m de largura escada com 5 degraus, com teto em lona tencionada. / DIA / 11 / 1.011,20 / 11.123,20.
4 / 13 / PALCO 10,00 X 7,00 M - palco medindo 10,00 m de boca de cena com 7,00m de profundidade coberto com lona 10,0m x 7,0m branca sobre teto em metalon em formato curvo com área total de 70,00 metro quadrados, com quatro lados - piso formado por módulos medindo 2,00 m de altura, 2,00 m de comprimento torres tubulares com 8 metros chapas de compensado naval escada com 10 degraus; 1 housemix 3,00 x 3,00 m com cobertura de lona com 4 lados. / DIA / 5 / 2.291,15 / 11.455,75.
4 / 14 / PALCO 12,00 X 10,00 M - palco medindo 12,0 metros de boca de cena por 10,00 m de profundidade, área total de 120,00 metros quadrados, piso formado por módulos medindo 2,00 m do chão ao piso 5,50 m de pé direito com 3 torres metálicas treliçadas de cada lado com 9,00 m de altura por 0,30 m.; 1 housemix 3,00 x 3,00 m com c/ cobertura de lona com 4 lados; 2 asas de p.a plana medindo 5,00 m de largura x 2,00 m de comprimento e 1,00 m de altura. / DIA / 7 / 4.211,20 / 29.478,40.
4 / 15 / PALCO 18,00 X 14,00 M - palco medindo 252,00 m², sendo 18,00 m de boca de cena por 14,00 m de profundidade, 2,60 m do chão até ao piso - 8,00 m de pé direito e altura total de 12,00 m, construído em estrutura tubular metálica - desmontável fabricado em tubos de 2" e capas de 1/8" fechamento feito em telas ortofônicas - cobertura feita em telhas galvanizadas - piso em requadro de ferro com madeirite naval 20,00 mm - escada de acesso metálica com piso anti-derrapante - 2 asas laterais com 7,00 m cada. / DIA / 10 / 10.880,00 / 108.800,00.
4 / 16 / PISO TABLADO - tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60 x 2,20 m cada, montadas sobre encaixe, pintadas na cor preta, com altura de cerca de 0,20 cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis unidade: m² (metro quadrado). / M²/EVENTO / 300 / 26,24 / 7.872,00.
4 / 17 / PISO PRATICÁVEL - tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x 2,00 m cada, montadas sobre encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20 cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1.00 de altura unidade – m² (metro quadrado). / M²/DIA / 450 / 37,00 / 16.650,00.
4 / 18 / CADEIRA PLÁSTICA - cadeiras individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. / UNID. / 13.500 / 1,28 / 17.280,00.
4 / 19 / MESA PLÁSTICA - mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. / UNID. / 3.200 / 2,14 / 6.848,00.
4 / 21 / CERCAMENTO GRADES METALICAS - grades em estruturas metálicas em ferro tubular com altura de 1,50 m x 2,50 m de largura – vãos de 0,15 m – pintura em cor alumínio – montagem interligando as peças com encaixes de segurança. / M.LIN/DIA / 5.275 / 7,75 / 40.881,25.
4 / 22 / FECHAMENTO METÁLICO - fechamento em estruturas metálicas c/ revestimento em chapas indevassáveis com altura de 1,50 m x 2,50 m de largura – pintura em cor alumínio ou similar – montagem interligando as peças com encaixes de segurança. /
M.LIN/EVENTO / 1010 / 15,00 / 15.150,00.
4 / 23 / TRELIÇAS METÁLICA Q-30 - estruturas metálicas construídas em tubos de duraluminio de 1" (uma polegada) soldados com soldas lisas especiais em formato treliçado com módulos na medida 0,30 x 0,30 com comprimento de 0,50m, 1,00 m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m montados para atender a estruturas de diversos tamanhos de pórticos, portais, sustentações de painéis etc. / M.LIN/EVENTO / 585 / 40,00 / 23.400,00.
4 / 24 / CAMARIM TIPO TENDA 4,00 X 3,00 m - camarim tipo tenda c/ dimensões 4,00 x 3,00 m – 12,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm; aparelho de ar condicionado 7.500 btus; jogo de sofás (3 e 2 lugares); espelho corpo inteiro; jogo de mesa c/ 6 cadeiras; recipiente térmico (isopor). / DIA / 7 / 1.792,00 / 12.544,00.
4 / 25 / CAMARIM TIPO TENDA 4,00 X 4,00 m - camarim tipo tenda c/ dimensões 4,00 x 4,00 m – 16,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm; aparelho de ar condicionado c/ 10.000 btus; jogo de sofás c/ dois e três lugares; espelho p/ corpo inteiro; jogo de mesa c/ 6 cadeiras; recipiente térmico (isopor); geladeira; tábua de passar roupas; ferro elétrico; arara; jogo de copos; jogo de talheres; bandejas; garrafas térmicas. / DIA / 2 / 2.690,70 / 5.381,40.
4 / 26 / CAMARIM TIPO TENDA 5,00 X 4,00 m - camarim tipo tenda c/ dimensões 5,00 x 4,00 m – 20,00 m² total, contendo os itens a seguir: aparelho de ar condicionado c/ 10.000 btus; jogo de sofás c/ dois e três lugares; espelho p/ corpo inteiro; jogo de mesa c/ 6 cadeiras; recipiente térmico (isopor); geladeira; tábua de passar roupas; ferro elétrico; arara; jogo de copos; jogo de talheres; bandejas; garrafas térmicas. / DIA / 8 / 3.392,00 / 27.136,00.
6 / 36 / TENDA BRANCA 1,50 X 1,50 m, tipo bar - tenda piramidal 1,5 x 1,5 tipo bar com balcão e saia – fabricada em ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura em laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Balcão – confeccionado em metalon 20 x 20 galvanizado chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa de compensado marítimo de 15 mm, medido 3,0 x 0,30. Saia – confeccionado em laminado de pvc calandrado com reforço de poliester impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas. Serviço de elétrica. / DIA / 3 / 3.392,00 / 27.136,00.
6 / 37 / TENDA BRANCA 3,00 X 3,00 m COM ELÉTRICA - tenda piramidal 3x3 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica. / DIA / 7 / 245,00 / 1.715,00.
6 / 38 / TENDA BRANCA 3,00 X 3,00 m TIPO BAR, COM LUZ, BALCÃO E SAIA - tenda piramidal 3 x 3 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Balcão – confeccionado em metalon 20 x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte , chapa de compensado marítimo de 15 mm, medido 3,0 x 0,30. Saia – confeccionado em laminado de pvc calandrado com reforço de poliester impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas. Serviços de elétrica. / DIA / 350 / 250,00 / 87.500,00.
6 / 39 / TENDA BRANCA 4,00 X 4,00 m - com elétrica - tenda piramidal 4x4 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Serviço de elétrica. / DIA / 84 / 280,00 / 23.520,00.
6 / 40 / TENDA BRANCA 4,00 X 4,00 m – TIPO BAR, COM LUZ, BALCÃO E SAIA - tenda piramidal 4 x 4 tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Balcão – confeccionado em metalon 20 x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa de compensado marítimo de 15 mm, medido 3,0 x 0,30. Saia – confeccionado em laminado de pvc calandrado com reforço de poliester impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas. Serviços de elétrica. / DIA / 32 / 300,00 / 9.600,00.
6 / 41 / TENDA BRANCA 5,00 X 5,00 m - COM ELÉTRICA E FECHAMENTO - tenda piramidal 5x5 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica e fechamento em 03 lados. / DIA / 4 / 700,00 / 2.800,00.
6 / 42 / TENDA BRANCA 6,00 X 6,00 m – COM ELÉTRICA E FECHAMENTO - tenda piramidal 6x6 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica e fechamento em 03 lados. / DIA / 24 / 700,00 / 16.800,00.
6 / 43 / TENDA BRANCA 8,00 X 8,00 m – COM ELÉTRICA E FECHAMENTO - tenda piramidal 8x8 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), 05com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com co05rdas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixad05as em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de05 cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica e fechamento em 03 lados. / DIA / 4 / 1.100,00 / 4.400,00.
6 / 44 / TENDA BRANCA 10,00 X 10,00 M - COM ELÉTRICA - tenda piramidal 10x10 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Serviço de elétrica. / DIA / 4 / 1.500,00 / 6.000,00
6 / 45 / TENDA BRANCA 12,00 X 12,00 M - COM ELÉTRICA - tenda piramidal 12x12 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica. / DIA / 4 / 2.200,00 / 8.800,00.
6 / 46 / TENDA BRANCA 15,00 X 10,00 m - COM ELÉTRICA - tenda piramidal 15x10 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13" a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica. / DIA / 4 / 2.300,00 / 9.200,00.
6 / 47 / TENDA BRANCA 15,00 X 15,00 - COM ELÉTRICA - tenda piramidal 15x15 - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13" a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Com serviço de elétrica. / DIA / 4 / 3.000,00 / 12.000,00.
6 / 48 / TENDA GALPÃO (VÃO DE 20M) COM ELÉTRICA E FECHAMENTO – com cobertura estruturada, modulada e lonada, tipo duas águas, com vãos em comprimento que podem ser de 10m a 60m, modulados a cada 5m. estrutura e perfis laminados fabricados em chapa de aço astm a36, parafusos de astm a325 e a349 galv. e

a307. Soldas executadas com eletrodos e70xx ou equivalentes. perfil de chapa dobrada astm a570c (le min = 2320 kg/cm2). Cobertura em lona do tipo vinilona mp 1400 bl, cor branca, com aditivação de retardante de chama, contra raios ultra-violeta e com proteção anti-fungo. Com serviço de elétrica e fechamento em 04 lados se necessário. / M²/DIA / 11.400 / 14,50 / 165.300,00.
6 / 49 / CARPETE PARA PISO - carpete para piso na cor cinza com 3mm de espessura, conforme padrões do mercado. / M²/EVENTO / 2.500 / 12,00 / 30.000,00.
6 / 50 / CLIMATIZADORES - pulverizadores elétricos seqüênciados de micropartículas de água incorporadas a fluxo de ar pulsado que reduzem a temperatura ambiente através do processo de evaporação. / UNID./DIA / 70 / 180,00 / 12.600,00.
6 / 51 / STAND BÁSICO - composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. / M²/DIA / 180 / 45,00 / 8.100,00.
6 / 52 / STAND REFRIGERADO - composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio. / M²/DIA / 2 / 102,60 / 205,20.
6 / 53 / STAND REFRIGERADO E MOBILIADO - composto por placas em ts branco de 3mm com cobertura de mdf branco de 6mm e perfil de alumínio. Refrigeração: ar condicionado frio. Mobília: fornecimento de sofás, puffs, mesas e/ou cadeiras, frigobar, espelho e arara. / M²/DIA / 2 / 128,00 / 256,00

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 042/2017 (Processo Administrativo nº 4690/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 29/01/2019 às 9:00 horas fica **ADIADO *SINE DIE,*** tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo Edital.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 18/03/2019 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 34888/2018-ASCOM/GAB), objetivando a contratação de agência prestadora de serviços técnicos publicitários, com o objetivo de promover e divulgar os Programas, Projetos e Campanhas da Administração Municipal.

Valor Total Estimado: R$ 1.300.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Procuradoria Geral

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***BRUNA M. FREIRE PIRES PODOLOGIA E TRATAMENTO DE BELEZA***, **inscrita no CNPJ nº 10.649.613/0001-08, com sede à Rua Bangu, 252, Liberdade, Rio das Ostras - RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0001339**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***G. S. OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA***, **inscrita no CNPJ nº 19.639.646/0001-41, com sede à Rua das Casuarinas, 116, Âncora, Rio das Ostras - RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0000271**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***BAS-RIO REPRESENTAÇÕES EIRELI***, **inscrita no CNPJ nº 20.401.652/0001-45, com sede à Rua Est. Rio Jequia, 00758, Pitangueiras, Rio de Janeiro - RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0001837**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***NACIONAL COBRANÇAS EIRELI***, **inscrita no CNPJ nº 11.738.180/0001-20, com sede à Av. D, 419, Esquina com a Rua 9; QD G11, Sala 401, Cx Postal 02, Edifício comercial marista, Setor Marista, Goiana - GO**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.17-0001732**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ***V. N. AMORIM COMERCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS***, **inscrita no CNPJ nº 21.061.829/0001-74, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, S/ N, QD 15 e 16, LT 10, Cidade Praiana, Rio das Ostras-RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0000212**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 25 de janeiro de 2019

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2019

Processo Administrativo n° 16531/2018
Auto de Infração nº 0291/2018
Permissionário: EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO – SSTU 264
Infrator: BENEDITO CARLOS DA SILVA
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART, 42 INCISO XXIX E ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 16566/2018
Auto de Infração nº 2025/2018
Permissionário: CLAUDIO AMORIM ALENCAR – SSTU 263
Infrator: CLAUDIO AMORIM ALENCAR
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART, 42 INCISO XXIX E ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 17243/2018
Auto de Infração nº 1684/2018
Permissionário: ENNES MARQUES CALINCANI– SSTU 092
Infrator: BRUNO MARCOS GOIS DOS SANTOS
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: CONDUTOR SEM AUTORIZAÇÃO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 inciso VII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 16544/2018
Auto de Infração nº 2062/2018
Permissionário: PAULO CESAR MARQUES – SSTU 331
Infrator: PAULO CESAR MARQUES
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: DEIXAR DE TRANSMITIR SINAL DE GPS.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 33, § 2º inciso II DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 16663/2018
Auto de Infração nº 1919/2018
Permissionário: ALCEIR DA SILVA CARVALHO – SSTU 002
Infrator: ALEX SANDRO AGUIAR RODRIGUES
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: NÃO PORTANDO DOCUMENTOS INDIVIDUAIS EXIGIDOS.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 59, I, 3, DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 16522/2018
Auto de Infração nº 043/2018
Permissionário: ANDRE LUIS JOSÉ RIBEIRO – SSTU 304
Infrator: JOSÉ REINALDO GOMES
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART, 42 INCISO XXIX E ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 16487/2018
Auto de Infração nº 0292/2018
Permissionário: ERIVALDO BARRETO LEMOS – SSTU 184
Infrator: ERIVALDO BARRETO LEMOS
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART, 42 INCISO XXIX E ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 17239/2018
Auto de Infração nº 1829/2018

Permissionário: JUCÉLIO RAMOS COSTA – SSTU 395
Infrator: PAULO ROGÉRIO DE PAULA BENEDITI
Interposição de Recurso: SIM
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.

Processo Administrativo n° 17232/2018
Auto de Infração nº 2180/2018
Permissionário: ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE – SSTU 273
Infrator: ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE
Interposição de Recurso: SIM
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.

Processo Administrativo n° 17233/2018
Auto de Infração nº 2179/2018
Permissionário: OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA – SSTU 387
Infrator: AGNALDO FRANCO FERREIRA
Interposição de Recurso: SIM
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.

Processo Administrativo n° 16527/2018
Auto de Infração nº 0042/2018
Permissionário: PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO – SSTU 295
Infrator: PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO
Interposição de Recurso: SIM
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública;
CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana;
CONSIDERANDO a aquiescência da SESEP – Secretaria de Segurança Pública, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 29223/2015 e 1481/2019:

Fica regulamentado sentido único nas seguintes vias do Loteamento Extensão do Bosque:
- Rua Pernambuco – sentido único da Rod. Amaral Peixoto até Rua Uruguai;
- Rua Paraíba – sentido único da Rod. Amaral Peixoto até a Rua Rio Grande do Sul;
- Rua Rio Grande do Norte – sentido único da Avenida Brasil até rua Sergipe.

Fica regulamentado sentido duplo da Rua Rio Grande do Norte - no trecho da Rua Fernando de Noronha até Avenida Brasil.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM.: 18873/2018
PARTES: PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 39.233.457/0001-81- Matriz e 39.233.457/0002-62 – Filial - ZEN , e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa em epígrafe, por descumprindo da Legislação vigente, da Zona Especial de Negócios, na Rua do Sondador. S / n - Lotes nº15, nº16 - Quadra G, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.
ASSINATURA: 25/01/2019.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SAMPLING PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA INDUSTRIAL LTDA.

PROC. ADM.: 38.075/2018
PARTES: SAMPLING PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA INDUSTRIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 68.725.522/0003-56 Filial, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa em epígrafe, por descumprindo da Legislação vigente, da Zona Especial de Negócios, na Rua do Plataformista – Lotes nº07, nº08 e nº09 - Quadra L, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizados na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.
ASSINATURA: 25/01/2019.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM.: 35.893/2018
PARTES: TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.466.732/0003-20 Filial, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa em epígrafe, por descumprindo da Legislação vigente, da Zona Especial de Negócios, na Avenida Zen, nos Lotes nº 02 e nº 03 - Quadra D, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.
ASSINATURA: 25/01/2019.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|**REQUERENTE**
23943|2003|**ZEILA APARECIDA BRANCHE DELSSIN**
27890|2014|**ROBERTO OLIVEIRA ALVES**
21142|2015|**LIDIA MARIA BRAGA**
37280|2015|**TATIANA PINHEIRO DE MACEDO**
2627|2016|**CARLOS EDUARDO MARTINS**
14525|2016|**VILSON FONSECA**
17115|2016|**BIANCA DE CARVALHO GUSMÃO**
17513|2016|**ALMERINDA PACHECO TEIXEIRA DE SOUZA**
23843|2016|**BRUNO BORGES FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|**REQUERENTE**
25262|2014|**ANDRE BATISTA DE MELO**
1890|2015|**ADELSAON DIAS DE OLIVEIRA**
13547|2015|**SELMA ALMEIDA DA COSTA**
14634|2016|**CLAUDIO VEIGA MATT OS**
15727|2016|**ALEXANDRE BERALDI SANTOS**
23050|2016|**JORGE MACEDO**
34649|2017|**MONICA PAES ALVES**
12286|2018|**IZABEL CHRISTINA DALMEIDA DUARTE**

Secretaria de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP
O Presidente do CMPOP, por intermédio desta, comunica a todos os interessados a realização da 1ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no próximo dia 06 de fevereiro de 2019, no auditório da Secretaria de Educação – SEMEDE, situado à rua Guanabara - 3603, Extensão do Bosque (antigo hotel Sal Sal) neste município, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

1 - Assuntos gerais (capacitação dos Conselheiros, OP On- line, etc.)
2 - Cronograma das assembleias ordinárias;
3 - Plano de Trabalho para 2019;
4 - Revisão do Regimento Interno.

Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2019

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO SEMEDE nº 103/2018 - CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o título do Anexo I da Resolução SEMEDE nº 103/2018, dele excluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Módulo I.

Art. 2° O Anexo II da Resolução SEMEDE nº 103/2018 passa a ser referente a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Módulo I.

Art. 3º Acrescentar o Anexo III referente à modalidade Educação de Jovens e Adultos - Módulo II.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 004/2019 - Altera a RESOLUÇÃO SEMEDE nº 103/2018
ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS / 2019 - TRIMESTRE

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	Férias
Fevereiro	PI	S	D	PI	PI	⇨			S	D						S	D						S	D								17
Março		S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D						S	D						S	D	16
Abril						S	D			FL			S	D					F	S	D	R	F				S	D				19
Maio	F			S	D						S	D						S	D					S	D			CE			17 / 5
Junho	S	D						S	D						S	D				F	R	S	D						S	D		18
Julho						S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	JP	JP			10 / 1
Agosto			S	D						S	D						S	D						S	D					S	22
Setembro	D						S	D						S	D						S	D					S	D				10 / 11
Outubro					S	D						S	D		R				S	D						S	D	F				21
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D						S	D					⇦	S	D	R	R	F	SI	SI	S	D	R	R	15
																														TOTAL		201

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	JP	Jornada Pedagógica
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	⇦	Término do Ano Letivo
⇨	Início do Ano Letivo	R	Recesso	SI	Serviço Interno
	Término de Trimestre Letivo	CE	Censo Escolar		Não Quantificado

SEMANA DO CONSELHO DE CLASSE
1º Trimestre - de 03 a 07/06/2019
2º Trimestre - de 23 a 27/09/2019
3º Trimestre - de 16 a 20/12/2019

TRIMESTRES	
1° - 06/02 - 24/05	69
2° - 27/05 - 13/09	66
3° - 16/09 - 20/12	66
Total	201 dias

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 004/2019 - Altera a RESOLUÇÃO SEMEDE nº 103/2018
ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2019 - BIMESTRE

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	Férias
Fevereiro	PI	S	D	PI	PI	⇨			S	D						S	D						S	D								17
Março		S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D						S	D						S	D	16
Abril						S	D			FL			S	D					F	S	D	R	F				S	D				19
Maio	F			S	D						S	D						S	D					S	D			CE			22
Junho	S	D						S	D						S	D				F	R	S	D						S	D		18
Julho						S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	JP	JP			10 / 1
Agosto			S	D						S	D						S	D						S	D					S	22
Setembro	D						S	D						S	D						S	D					S	D				21
Outubro					S	D						S	D		R				S	D						S	D	F				21
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D						S	D					⇦	S	D	R	R	F	SI	SI	S	D	R	R	15
																														TOTAL		201

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	JP	Jornada Pedagógica
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	⇦	Término do Ano Letivo
⇨	Início do Ano Letivo	R	Recesso	SI	Serviço Interno
	Não Quantificado	CE	Censo Escolar		

BIMESTRES	
1° - 06/02 - 30/04	52
2° - 02/05 - 12/07	50
3° - 31/07 - 30/09	44
4° - 01/10 - 20/12	55
Total	201 dias

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 004/2019 - Altera a RESOLUÇÃO SEMEDE nº 103/2018

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II / 2019 - REGIME SEMESTRAL

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	Férias
Fevereiro	PI	S	D	PI	PI	⇨			S	D						S	D						S	D								17
Março		S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D						S	D						S	D	16
Abril						S	D			FL			S	D					F	S	D	R	F				S	D				19
Maio	F			S	D						S	D						S	D						S	D			CE			22
Junho	S	D						S	D						S	D				F	R	S	D						S	D		18
Julho						S	D					⇦	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R				10

BIMESTRES	
1° - 06/02 - 30/04	52
2° - 02/05 - 12/07	50
Total	102 dias

TOTAL 102

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Julho													R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	JP	⇨		2
Agosto			S	D						S	D						S	D						S	D						S	22
Setembro	D						S	D						S	D						S	D					S	D			21
Outubro					S	D						S	D		R				S	D						S	D	F				21
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D						S	D					⇦	S	D	R	R	F	SI	SI	S	D	R	R	15

TOTAL 100

BIMESTRES	
3° - 30/07 - 30/09	45
4° - 01/10 - 20/12	55
Total	100 dias

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	JP	Jornada Pedagógica
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	⇦	Término do Ano Letivo
⇨	Início do Ano Letivo	R	Recesso	⇨	Início do 2º Semestre Letivo
⇦	Término do 1º Semestre Letivo	CE	Censo Escolar	SI	Serviço Interno
	Não Quantificado				

RESOLUÇÃO SME Nº 005/2019.

REVOGA AS RESOLUÇÕES SEMEDE Nº 41/2018 E 42/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Resolução SEMEDE nº 41/2018, que institui Grupo de Estudos em Políticas Públicas Educacionais.

Art. 2° Revogar a Resolução SEMEDE nº 42/2018, que cria o Comitê de Estudos, Planejamento de Ações e Implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, no município de Rio das Ostras

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43897/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20402/2017
PREGÃO Nº 005/2017 – SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa AG2 Manutenção e serviços de Limpeza Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 175.468,80
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 -1.530.01.04 (Royalties)
EMISSÃO: 02/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43897/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20402/2017
PREGÃO Nº 005/2017 – SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa AG2 Manutenção e serviços de Limpeza Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 116.979,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 -1.530.01.04 (Royalties)
EMISSÃO: 02/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32841/2017
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da SEMUSA, SEMEDE e SEMAD.
VALOR: R$ 7.945,60
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.39 -1.530.01.04 (Royalties)
EMISSÃO: 21/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32841/2017
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da SEMUSA, SEMEDE e SEMAD.
VALOR: R$ 7.945,60
DOTAÇÃO: 12.122.0004.2.634 - 33.90.39 -1.530.01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 21/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32841/2017
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da SEMUSA, SEMEDE e SEMAD.
VALOR: R$ 7.945,60
DOTAÇÃO: 04.122.0001.2.151 - 33.90.39 -1.530.01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 21/01/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME
VALOR TOTAL R$ 571.600,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
32; CLARITROMICINA 500mg pó liof para solução injetável f/a; F/A; 5600; ABBOTT; 42,00; 235.200,00
37; ENOXAPARINA sódica 60mg/0,6ml solução injetável seringa pré-enchida x 0,6ml; SERINGA; 11600; BLAU; 29,00; 336.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL R$ 16.894,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
16; SULFATO DE MAGNESIO 500mg/ml (50%) solução injetável ampola 10ml; AMP; 6.000; ISOFARMA; 1,15; 6.900,00
24; ADENOSINA 3mg/ml solução injetável ampola 2ml; AMP; 900; HIPOLABOR; 9,10; 8.190,00
64; ALFENTANILA, cloridrato 0,544 mg/ml (544mcg/ml) solução injetável ampola 5 ml (PORT.Nº 344/98 Lista A1); AMP; 110; CRISTÁLIA; 16,40; 1.804,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA
VALOR TOTAL R$ 1.599.307,40
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
19; DIAZEPAM 5mg/ml solução injetável ampola 2ml (PORT.Nº 344/98 Lista B1); AMP; 7500; TEUTO; 0,55; 4.125,00
25; ALBUMINA HUMANA 200mg/ml (20%) solução injetável frasco 50ml; FRASCO; 1900; BIOTEST; 141,00; 267.900,00
31; CIPROFLOXACINO, cloridrato 2mg/ml (0,2%) solução injetável IV frasco/bolsa sistema fechado 100ml; BOLSA; 28000; ISOFARMA; 23,00; 644.000,00
36; ENOXAPARINA sódica 40mg/0,4ml solução injetável seringa pré-enchida x 0,4ml; SERINGA; 7380; MYLAN ; 24,18; 178.448,40
44; HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml solução injetável f/a 5ml; F/A; 4560; BLAU; 9,15; 41.724,00
53; PIPERACILINA 4,0g + TAZOBACTAM sódico 0,5G (4,5G) pó liof para solução injetável F/A; F/A; 12900; AUROBINDO; 35,90; 463.110,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP
VALOR TOTAL R$ 158.647,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
2; ATROPINA, sulfato 0,25mg/ml solução injetável ampola 1ml; AMP; 7.500; FRESENIUS; 0,31; 2.325,00
3; BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI pó para suspensão injetável f/a + diluente 4ml ou 150.000 UI/ml sus injetável f/a 4ml ; F/A; 9.000; FARMACE; 7,88; 70.920,00
12; LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/ml (2%) + EPINEFRINA, hemitartarato solução injetável frasco ampola 20ml - COM VASOCONSTRITOR; AMP; 2.500; FRESENIUS; 2,66; 6.650,00
15; SULFAMETOXAZOL 80mg/ml + TRIMETOPRIMA 16mg/ml solução injetável ampola 5ml; AMP; 3.000; FARMACE; 2,17; 6.510,00
18; CLORPROMAZINA, cloridrato 5mg/ml solução injetável ampola 5ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); AMP; 1400; FRESENUIS; 1,19; 1.666,00
26; ALFAEPOETINA 4.000UI injetável frasco ampola 1ml OBS: Medicamento incluído no Comumicado nº06/2013 e Convênio CONFAZ 87/02 - Desconto CAP + isenção de ICMS); F/A; 1400; 22,80; 31.920,00
34; CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável ampola 10ml (1,3mEq/ml, 100mg/ml, 10g/100ml ou 1g/10ml) ; AMP; 13200; SAMTEC; 0,22; 2.904,00
43; GLICOSE HIPERTÔNICA 25% (250mg/ml) solução injetável ampola plástica 10ml; AMP; 28000; SAMTEC; 0,25 ; 7.000,00
49; N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml solução injetável ampola 1ml; AMP; 13200; SAMTEC; 1,0; 13.332,00
55; ROCURÔNIO, brometo 10 mg/ml solução injetável frasco ampola 5 ml; F/A; 90; FRESENUIS; 18,40; 1.656,00
56; VITAMINAS do COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6, E PP ampola 2ml ; AMP; 18600; SAMTEC; 0,74; 13.764,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
VALOR TOTAL R$ 58.590,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
9; GLICOSE ISOTÔNICA 5% (50mg/ml) solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250 ml; BOLSA; 21000; JP; 2,79; 58.590,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA
VALOR TOTAL R$ 998.120,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
1; ÁGUA DESTILADA/ÁGUA PARA INJETÁVEIS solução injetável ampola 10 ml; AMP; 480000; ISOFARMA; 0,15; 72.000,00
5; CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução injetável bolsa plástica sistema fechado 500 ml, (0,154 mEq/ml); BOLSA; 120000; FRESENUIS; 2,59; 310.800,00
10; GLICOSE ISOTÔNICA 5% (50mg/ml) solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 500 ml; BOLSA; 70000; FRESENUIS; 2,75; 192.500,00
11; SOLUÇÃO RINGER+LACTATO (Cloreto de cálcio di-hidratado 6 mg/ml; Cloreto de potássio 0,3mg/ml; Cloreto de sódio 0,2 mg/m; Lactato de sódio 3mg/ml) solução injetável frasco plástico sistema fechado 500 ml; BOLSA; 100000; FRESENUIS; 2,62; 262.000,00
12; CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução injetável bolsa plástica sistema fechado 100 ml, (0,154 mEq/ml); BOLSA; 86000; BEKER; 1,87; 160.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: ULTRAFAMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL R$ 21.900,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
7; CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução injetável bolsa plástica sistema fechado 1.000 ml, (0,154 mEq/ml); BOLSA; 5000; FRESENIUS; 4,38; 21.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
VALOR TOTAL R$ 21.680,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
2; ÁGUA DESTILADA/ÁGUA PARA INJETÁVEIS solução injetável frasco 100 ml (bolsa/sistema fechado); BOLSA; 8000; HALEX ISTAR; 2,11; 16.880,00
8; CLORETO DE SÓDIO, 20%, solução injetável ampola plástica 10 ml, (3,4 mEq/ml); AMP; 20000; SAMTEC; 0,24; 4.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME
VALOR TOTAL R$ 95.480,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
6; CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução injetável bolsa plástica sistema fechado 250 ml, (0,154 mEq/ml); BOLSA; 44000; FRESENIUS; 2,17; 95.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP
VALOR TOTAL R$ 28.880,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
3; ÁGUA DESTILADA/ÁGUA PARA INJETÁVEIS solução injetável frasco 500 ml (bolsa/sistema fechado); BOLSA; 8000; FRESENIUS; 2,76; 22.080,00
4; CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, solução injetável ampola plástica 10 ml, (0,154 mEq/ml); AMP; 40000; FARMACE; 0,17; 6.800,00

EXTRATO DE TERMO ADITVO

TERMO ADITIVO Nº 01 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43897/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20402/2017
PREGÃO Nº 005/2017 – SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa AG2 Manutenção e serviços de Limpeza Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R$ 292.448,00

NOTA DE EMPENHO Nº 0001/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -1.530.01.04 (Royalties)
VALOR: R$ 175.468,80
EMISSÃO: 02/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0002/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -1.530.01.04 (Royalties)
VALOR: R$ 116.979,20
EMISSÃO: 02/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Paragrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 007/2019

Contratação Temporária

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 001/2019;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino Técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, torna-se necessária a contratação de Instrutores nas áreas específicas;
Considerando o contido no Edital 001/2019 – FROC, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1007 de 04 de Janeiro de 2019;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por até 12 meses ou até a posse de novos concursados, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na FROC.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 8 às 17h, no período de 28/01 a 01/02/2019, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de Janeiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2019

INSTRUTOR DE TEATRO
CLASSIFICAÇÃO|**NOME**|CPF
1|**Ritcheli Santana Lisboa**|124782067-06
2|**Polyana Fernandes Lott Vilela**|049900196-60
3|**Maria Gabriela Teixeira de Freitas Pereira**|166049947-08

INSTRUTOR DE DANÇA
CLASSIFICAÇÃO|**NOME**|CPF
1|**Vanessa da Costa Duarte Monte**|051371457-00
2|**Yasmin Coelho de Andrade**|134009037-60
3|**Vitória Pereira Bento**|154939557-25

INSTRUTOR DE VIOLÃO E GUITARRA
CLASSIFICAÇÃO|**NOME**|CPF
1|**Claudio Manoel Carvalho Inácio**|915294417-49
2|**Stella Maria Oliveira Machado Molina**|867097047-34

INSTRUTOR DE FLAUTA E SAX
CLASSIFICAÇÃO|**NOME**|CPF
1|**Dalton Luiz da Silva Freire**|472456037-15

INSTRUTOR DE VIOLINO
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
1|**Lívia de Souza Gomes**|166250127-77

ANEXO II DA PORTARIA Nº 007/2019

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO
28/01/2019 a 01/02/2019, das 9 às 17h.
Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras

DOCUMENTAÇÃO
· ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
·Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
· PIS / PASEP (documento comprobatório)
· CPF
· RG
· Título de Eleitor
· Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento dos Dependentes
· Certificado de Reservista
· Comprovante de Residência
· Comprovante de Escolaridade
· Comprovante de Curso Específico na Área
· Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
· Currículo
· Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
Obs: Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

EDITAL Nº06/2018 DO "CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2019 - FROC MARCHINHAS" "A VIDA GOSTA DE QUEM GOSTA DELA" TROFÉU: JOÃO DE BARRO-BRAGUINHA (homenagem) – Publicado Jornal Oficial nº 981 - Disponibilizado em 21 /09/2018 - Publicado em 24/09/18.

Considerando o valor artístico do Concurso Froc Marchinhas 2019;
Considerando o ajuste as determinações do referido Edital;
Considerando adequar o valor artístico com a legalidade e lisura no cumprimento do Edital;
Considerando procedimentos democráticos e transparentes salvaguardado a ética e a justiça.
Considerando o determinado pelo Edital 006/2018 no item 4.4 - O mesmo autor, mesmo que em parceria, só pode classificar apenas UMA música para etapas semifinal e final do Concurso de Marchinhas.
Considerando que cabe a COMISSÃO ORGANIZADORA nomeada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura organizar o evento, suas regras, corpo de jurados, premiações e decidir sobre possíveis fatos que ocorrerem durante a execução do evento.

A Comissão Organizadora do **CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2019 - FROC MARCHINHAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Classificar mais de uma marchinha por autor para a fase eliminatória.

Art. 2º - Fica mantido o determinado pelo item 4.4 do Edital 006/2018 em relação a fase final, ou seja, somete uma marchinha por autor será classificada para a fase final, a de melhor colocação na fase eliminatória.

Rio das Ostras, 11 de janeiro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2019 - FROC MARCHINHAS

EDITAL 001/2019 – Processo nº 001/19 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

RESULTADO FINAL

INSTRUTOR DE MUSICA - VIOLÃO E GUITARRA
COLOCAÇÃO|**NOME**|PONTUAÇÃOETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1|**Claudio Manoel Carvalho Inácio**|5,5|5,8|11,3
2|**Stella Katia Oliveira Machado Molina**|0,0|5,3|5,30
3|**Almir Ribeiro da Silva**|3,0|1,3|4,30
4|**Andrei Fernandes de Oliveira**|4,0|0,0|4,00
5|**Luiz Alfredo Carvalhais Moura**|0,0|0,0|0,00
6|**Renato Feitosa Sant'ana**|0,0|0,0|0,00

INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLINO
COLOCAÇÃO|**NOME**|PONTUAÇÃOETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1|**Lívia de Souza Gomes**|0,0|5,7|5,70
2|**Sérgio Luiz de Souza Guimarães**|1,0|1,5|2,50

INSTRUTOR DE MÚSICA – FLAUTA E SAX
COLOCAÇÃO|**NOME**|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1|**Dalton Luiz da Silva Freire**|7,0|4,9|11,90
2|**Eliel Leal da Silva**|1,0|3,5|4,50
3|**Nilson Alves de Castro**|7,5|3,8|11,30

INSTRUTOR DE DANÇA
COLOCAÇÃO|**NOME**|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1|**Vanessa da Costa Duarte Monte**|7,0|4,68|11,68
2|**Yasmin Coelho de Andrade**|6,5|4,74|11,24
3|**Vitória Pereira Bento**|4,5|5,88|10,38
4|**Iane Carla Rocha**|2,5|5,64|8,14
5|**Ana Flávia Santos Barreto**|4,0|4,2|8,20
6|**Laiane Damaceno Pontes de Souza**|2,0|3,72|5,72

INSTRUTOR DE TEATRO
COLOCAÇÃO|**NOME**|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1|**Ritcheli Santana Lisboa**|7,5|5,15|12,65
2|**Polyana Fernandes Lott Villela**|7,5|5,0|12,50
3|**Maria Gabriela Teixeira de Freitas Pereira**|7,0|5,2|12,20
4|**Reinaldo Barreto Lisboa**|7,0|4,1|11,10
5|**Julya Avila Vilarinho**|6,5|4,5|11,00
6|**Marina Nagib Caldas**|4,0|4,2|8,20
7|**Raquel Almeida Machado**|2,5|4,0|6,50
8|**Tunan de Meirelles Teixeira**|0,0|0,0|0,00

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2
NOME|CARGO|CPF|SITUAÇÃO
Julya Avila Vilarinho|Instrutor de Teatro|110373397-46|**INDEFERIDO**
Sérgio Luiz de Souza Guimarães|Instrutor de Música / Violino|083984147-74|**INDEFERIDO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no Edital do Pregão nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 191/2018):

O ítem 1.1 passa a ter a seguinte redação:
1.1 A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, com sede na Rua Dr. Bento Costa Junior, S/Nº, Centro – Rio das Ostras/RJ, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público que, fará realizar no dia 06/02/2019 às 10:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro – Rio das Ostras/ RJ, Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

O ítem 4.1 passa a ter a seguinte redação:
4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Proposta de Preços que integra o presente Edital.

Fica incluído o ítem 5.3, com a seguinte redação:
5.3 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação.

a) O licitante deverá agendar visita técnica junto à Assessoria de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura até o dia imediatamente anterior à data estabelecida para a sessão pública, estipulada no subitem 1.1 no preâmbulo deste edital, entre 09:00 e 16:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, visando ao conhecimento total dos serviços e as condições dos locais onde serão realizados, por meio de responsável técnico munido de carta de apresentação da empresa licitante com reconhecimento de firma em cartório, bem como mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado.
b) A visita técnica será realizada individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.
c) O Atestado de Comparecimento (Anexo 11) deverá ser assinado por representante da licitante, por ocasião da visita técnica, munido dos documentos elencados no item 7.3, suficiente para comprovação que trata o inciso II do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993.
d) O licitante que não comparecer ao local deve atestar (anexo 12) que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita, não utilizando desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Fundação.
e) A licitante deverá obrigatoriamente apresentar junto aos documentos de qualificação técnica a primeira via do anexo 11 ou o anexo 12.

Ficam suprimidos os ítens 1.2, 9.1.4, 10.23, 10.24, 10.25, 10.26, 10.27, 10.28, do Edital.

Ficam adicionados os Anexos 11 e 12, com a seguinte configuração:

ANEXO 11 - CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS
(VISITA TÉCNICA)

1ª VIA - HABILITAÇÃO

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto no Pregão nº 001/2019.

_____
Representante Legal

Nome:_____

Identidade:_____

CPF:_____

P/ FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA _____
em ...../...../.....

· **Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.**

1ª Via Empresa (Habilitação) / 2ª FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA **.**

ANEXO 11 - CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS
(VISITA TÉCNICA)

2ª VIA - FROC

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto no Pregão nº 001/2019.

_____
Representante Legal

Nome:_____

Identidade:_____

CPF:_____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA **em ...../...../.....**

· **Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.**

1ª Via Empresa (Habilitação) / 2ª FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA **.**

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS
(DISPENSA VOLUNTÁRIA DE VISITA TÉCNICA)

Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitação das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado no Pregão nº 001/2019, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita, não utilizando desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

_____
Representante Legal

Nome:_____

Identidade:_____

CPF:_____

Permanecem inalteradas as demais condições do referido edital.

Dadas as alterações, o Pregão nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 191/2018), objetivando a eventual contratação de empresa para Operacionalização do Programa Arte.comvocê, da Fundação Rio das Ostras de Cultura, anteriormente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 06/02/2019 às 10:00 horas. O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação e Pregão situada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras. Tel: (22) 2764-7676.

Rio das Ostras, 23 de janeiro de 2018.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OstrasPrev RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2019

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Dispensa e Designação de Função Gratificada

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/02/2019, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/02/2019, as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar de 01/02/2019, a servidora **Simone Câmara da Silva,** matrícula nº **84,** da Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, símbolo FG2.

Art. 4º - DESIGNAR, a contar de 01/02/2019, a servidora **Simone Câmara da Silva,** matrícula nº **84,** para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FGAT, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 006/2019
(EXONERAÇÃO)

MAT. | **NOME** | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA
77 | **Marcélia de Melo Muniz |** Auxiliar Técnico | símbolo CC5
81 | **Larissa Magnavita Barbosa Maia Assaff |** Assistente IV | símbolo CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 006/2019
(NOMEAÇÃO)

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA
Marcélia de Melo Muniz | 124.603.777-70 | Assistente II | símbolo CC3
Larissa Magnavita Barbosa Maia Assaff | 136.534.847-40 | Auxiliar Técnico | símbolo CC5

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Fevereiro/2019

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de fevereiro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei n° 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br).
Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **28/02/2019**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1°, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS
Ana Maria Campos Louro
Ana Neri Felipe Cotrim dos Santos
Antonio Teixeira de Carvalho
Bárbara Paula Viana
Cláudia Márcia Fátima Firmo
Clemilda Gomes de Souza
Edilberto da Veiga Castilho
Edineia da Costa Santos
Elizabethe Ferreira
Emanuel de Oliveira Sant'Ana
Eunice Pereira de Arruda

Geralda das Graças Rosa
Gilda Guedes Caetano
Haydee Fernandes Pereira
Iris Pereira Araujo
Janete de Souza Mendes
Leda Machado Pires da Silva
Lourdes Martins Ventura
Lúcia Helena de Souza Pedroza
Luiz Guilherme Barros Ramos Filho
Mailsa dos Santos Lima
Mara Sueli da Gloria Leal
Maria das Graças da Silva Ferreira Fazenaro
Maria Irene da Silva Peixoto
Maria Madalena Barreto de Oliveira
Marilete Mendes
Marisa Benther Rodrigues
Marlene Silva Lopes
Marlene Vieira dos Santos
Monica de Mello Mattos
Neide Ledugéria de Sant'Anna Barbosa
Neusa Ferreira de Sousa
Nilda Moreira Barreto
Patrícia Ribeiro de Lima
Raimundo Lustosa de Souza
Regina Cordeiro Constantino da Silva
Rosemere Pinheiro Vieira Pinto
Santana Conceição Ferreira Andrade
Sérgio Rodrigues de Oliveira
Silvani Martins Gonçalves da Silva
Silvania Joaquim Xavier da Silva
Tereza Cristina dos Santos
Terezinha Marins de Brito
Zelita de Souza de Oliveira

PENSIONISTAS
Anna Philomena Palermo de Mello
Arthur da Silva Miranda Moreira
Tamara Tâmara de Souza
Cláudia Regina Milesi Valeri de Kibaltchich
Juamir Moreira Jorge
Maria da Conceição Barbosa de Paula
Rafael Antonio Messias Pereira *(Responsável: Ely Viana Pereira)*
Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos **segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência,** de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º , incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS
1.1 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores ativos** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.
1.2 Um membro efetivo e um suplente representantes **dos servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2019, no horário das 08h30 às 17h.
2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.
2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado.**
2.5 É vedada a inscrição:
2.5.1 Por procuração;
2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;
2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;
3.2 Ser absolutamente capaz e
3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;
4.2 Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
4.3 Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal do OstrasPrev, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO
6.1 A eleição para a escolha dos membros do **Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia 31 de janeiro de 2019 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev.
6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.
6.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.
6.4 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.
6.4.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.
6.5 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.
6.6 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.
6.7 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.
6.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.
6.9 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.
6.10 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
7.1 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.
7.2 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.
7.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.
7.4 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.
7.5 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO
8.1 Os Conselheiros Fiscais em exercício serão remunerados em importância equivalente a **R$ 100,53 (cem reais e cinquenta e três centavos)** por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.
8.2 O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: **Jofa Jéssica Marques Pereira, Thábata Calvão Miler, Manuela Martins.**
9.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.
9.3 O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.
9.4 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.
9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev**.**

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev

ANEXO I– EDITAL DE ELEIÇÃO001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

SITUAÇÃO: ( ) Ativo – Matrícula:_____ Cargo:_____
( ) Aposentado
( ) Pensionista
LOTAÇÃO:_____
LOCAL DE TRABALHO: _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____
ESCOLARIDADE: _____
FORMAÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

Requer, na forma do Edital de Eleição nº 001/2019, a inscrição para concorrer ao cargo de:

( ) Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores ativos

( ) Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ___ de _____ de 2019.

_____

Apresentou original e cópia dos documentos:

( ) Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
( ) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: _____
Servidor/matrícula

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

Esta é uma demanda histórica dos movimentos sociais e de entidades ligadas ao campo da arquitetura e urbanismo diante da enorme população de baixa renda que necessita de projetos e obras para a melhoria da sua condição de moradia**.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
CONTRATADA: VC. QUINTÃO COMÉRCIO E SERV. DE MAT. ELETRONICOS EIRELI - ME.
OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços em todo o sistema de PABX, marca INTELBRAS modelo CORP 1600 com número de série OS6C0600009DW. PAT.1119.
VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 2.693,00
EMPENHO: 72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.052-3.3.90.39.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2019
(Publicação - Jornal Oficial do Município, Ed.1010, 18 de janeiro de 2019).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ: (...) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/2017.
LEIA – SE: (...) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/2018.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.874,77	1.142.558,58	1.049.826,71	1.030.735,99	993.058,36	1.034.858,85	1.082.766,44	1.042.969,49	1.007.153,90	1.036.668,51	1.548.104,60	1.020.677,12	13.183.253,32	0,00
Pessoal Ativo	1.193.874,77	1.142.558,58	1.049.826,71	1.030.735,99	993.058,36	1.034.858,85	1.082.766,44	1.042.969,49	1.007.153,90	1.036.668,51	1.548.104,60	1.020.677,12	13.183.253,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.018.189,02	963.369,22	881.293,25	863.521,91	832.409,92	869.606,91	919.016,36	879.212,76	844.637,01	872.787,65	1.292.028,05	861.569,92	11.097.641,99	0,00
Obrigações Patronais	175.685,75	179.189,36	168.533,45	167.214,08	160.648,44	165.251,94	163.750,08	163.756,73	162.516,89	163.880,86	256.076,55	159.107,20	2.085.611,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.193.874,77	1.142.558,58	1.049.826,71	1.030.735,99	993.058,36	1.034.858,85	1.082.766,44	1.042.969,49	1.007.153,90	1.036.668,51	1.548.104,60	1.020.677,12	13.183.253,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	619.337.247,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	619.337.247,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.183.253,32	**2,13%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.160.234,87	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.302.223,13	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.444.211,39	**5,40%**

Carlos Alberto Afonso Fernandes
-Presidente-

Robson Carlos de Oliveira Gomes
-Vice Presidente-

Cosme Henrique Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno

Rodrigo Jorge Barros
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
-2º Secretário-

Mônica Silvana Melo Barbosa
Diretora Tesouraria

Melvelito Farias Medeiros
Contabilista Legislativo

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 23/01/2019 10:33h — Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De exercícios anteriores	Do exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0

Carlos Alberto Afonso Fernandes
-Presidente-

Robson Carlos de Oliveira Gomes
-Vice Presidente-

Rodrigo Jorge Barros
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
-2º Secretário-

Mônica Silvana Melo Barbosa
Diretora Tesouraria

Melvelito Farias Medeiros
Contabilista Legislativo

Cosme Henrique Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 23/01/2019 10:33h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	619.337.247,9

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	13.183.253,3	2,13 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	37.160.234,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.302.223,1	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

Carlos Alberto Afonso Fernandes
-Presidente-

Robson Carlos de Oliveira Gomes
-Vice Presidente-

Rodrigo Jorge Barros
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
-2º Secretário-

Mônica Silvana Melo Barbosa
Diretora Tesouraria
Matrícula 011

Melvelito Farias Medeiros
Contabilista Legislativo
Matrícula 003

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula2017.092